



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

MARCELO BARRETO SANTANA

**LIBERDADE DE VOTO EM REGIÕES COM MAIOR
VULNERABILIDADE À VIOLÊNCIA URBANA - ESTUDO DA
COMUNIDADE DO COROADO NO BAIRRO DE SÃO MARCOS
EM SALVADOR - BAHIA**

Salvador
2023

MARCELO BARRETO SANTANA

**LIBERDADE DE VOTO EM REGIÕES COM MAIOR
VULNERABILIDADE À VIOLÊNCIA URBANA - ESTUDO DA
COMUNIDADE DO COROADO NO BAIRRO DE SÃO MARCOS
EM SALVADOR-BAHIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e
Cidadania, da Universidade Federal da Bahia, como
requisito para a obtenção do título de Mestre em Segurança
Pública, Justiça e Cidadania.

Orientação: Prof. Dr. Clóvis Roberto Zimmermann.

Salvador
2023

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C837 Santana, Marcelo Barreto
Liberdade de voto em regiões com maior vulnerabilidade à violência urbana - Estudo da Comunidade do Coroado no bairro de São Marcos em Salvador – Bahia / Marcelo Barreto Santana. – 2023.
83 f. : il., color.

Orientador: Prof. Dr. Clóvis Roberto Zimmermann.
Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito; Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração, Salvador, 2023.

1. Direito eleitoral. 2. Crime político – Estudo de casos - São Marcos (Pau da Lima), Salvador (BA). 3. Direito ao voto. 4. Clientelismo. 5. Justiça eleitoral – Estudo de casos. I. Zimmermann, Clóvis Roberto. II. Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração. IV. Título.

CDD – 342.07

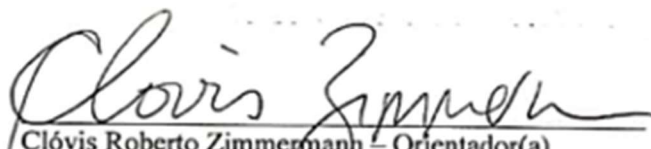
Biblioteca Teixeira de Freitas, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia

MARCELO BARRETO SANTANA

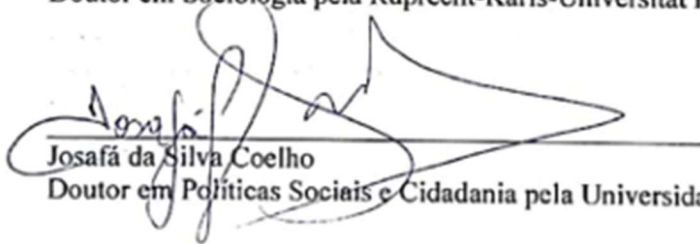
**LIBERDADE DE VOTO EM REGIÕES COM MAIOR
VULNERABILIDADE À VIOLÊNCIA URBANA – ESTUDO
DA COMUNIDADE DO COROADO NO BAIRRO DE SÃO
MARCOS EM SALVADOR - BAHIA**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Escola de Administração/Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia, na Área de Concentração: Segurança Pública, Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão em Segurança Pública, aprovada em 09 de novembro de 2023.

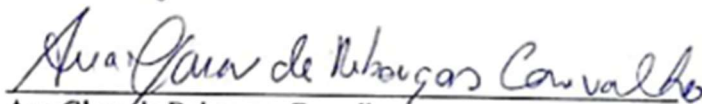
BANCA EXAMINADORA



Clóvis Roberto Zimmermann – Orientador(a)
Doutor em Sociologia pela Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg



Josafá da Silva Coelho
Doutor em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador



Ana Clara de Rebouças Carvalho
Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal da Bahia

Este trabalho é dedicado aos eleitores S.S.J., E.A.S. e A.J.S., colaboradores determinantes para a realização da pesquisa, pela confiança em compartilhar informações num contexto de constante sentimento de medo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos Professores Clóvis Zimmermann, Ana Clara Carvalho e Josafá Coelho pelas considerações que aprimoraram este trabalho.

“A violência, seja qual for a maneira como ela se manifesta, é sempre uma derrota.” **Jean-Paul Sartre**
(1905-1980), filósofo francês

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo discutir se a liberdade no exercício do direito de voto pode ser influenciada em razão de o eleitor estar inserido num contexto de maior vulnerabilidade à violência urbana, trazendo-se o caso da comunidade do Coroado, localizada no bairro de São Marcos, na cidade de Salvador – Bahia. Busca-se analisar o contexto peculiar representado por uma comunidade que, além de marcada pela preponderante criminalidade presente nos bairros periféricos da capital baiana, tem uma característica importante na pesquisa: a existência, naquela comunidade, de um local de votação selecionado pela Justiça Eleitoral. Desta forma, a partir de conceitos correlatos à territorialização da violência no espaço urbano e ao processo de colonização brasileira, avaliam-se as consequências no terreno da cidadania, em face das informações obtidas na pesquisa de campo em encontros com eleitores, possibilitando, inclusive, a discussão acerca dos riscos da implantação do voto impresso, tema comumente abordado pela mídia, num cenário de maior vulnerabilidade do eleitor. De qualquer modo, finca-se a certeza de que a ocorrência de propaganda eleitoral no dia do pleito, mais conhecida como boca de urna, de apenas dois candidatos em um local marcado pela atuação de agentes criminosos, foi refletida diretamente nos resultados obtidos nas urnas eletrônicas das seções de votação presentes naquela comunidade. A missão institucional da Justiça Eleitoral, visando a garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar para fortalecer a democracia, deve estar voltada também à percepção do eleitor como elemento de uma realidade marcada por inúmeras manifestações de violência. Nesse cenário, mitigar a intervenção de fatores ligados à criminalidade no processo eleitoral, através da aplicação de medidas de caráter administrativo, menos complexas que propostas legislativas e menos dispendiosas que políticas de segurança pública, é medida imprescindível na garantia do livre exercício do voto como direito fundamental, tornando mais efetiva a atuação dessa Justiça Especializada.

Palavras-chave: Liberdade de Voto. Territorialização da Violência. Colonização. Clientelismo. Violação Direito Fundamental.

ABSTRACT

The present work seeks to discuss in which ways the freedom enacted during the right to vote may be influenced by the voter's environment – in other words, if urban violence increases voters' vulnerability – by analyzing the case study of the Coroado Community, in the São Marcos district (Salvador-BA, Brazil). The singular context of that community was considered. Besides being marked by the ruling criminality present in the peripheral suburbs of Salvador, it also bears an important characteristic of interest: the existence of a polling place selected by the Brazilian Electoral Justice Department. Grounded on concepts correlated with the territorialization of violence in urban spaces and the Brazilian colonization process, and based on information obtained on interviews with voters, this work analyses the consequences in the exercise of citizenship. Moreover, it discusses the risks posed by the idea of substituting printed vote for electronic voting – a topic frequently mentioned in the media – in an environment where voters are already more vulnerable to violence. In any case, what is clear is that the presence of electoral campaign on the runoff election day (where there are only two candidates) in a community ravaged by the ruling of criminals influenced the results obtained in the ballots in its polling places. Therefore, the institutional mission of the Electoral Justice Department, to guarantee the legitimacy of the electoral process and the freedom to vote in order to strengthen democracy, should also include voters' perception, for it constitutes an element of a reality plagued by many manifestations of violence. To mitigate the influence of criminality on the electoral process in such scenario, adopting administrative measures – something less complex than legislative proposals and less costly than public safety policies – is essential to guarantee the constitutional right to vote freely, thus making the proceedings of the Electoral Justice more effective.

Keywords: Freedom to Vote; Territorialization of Violence; Colonization; Clientelism; Violation of Fundamental Rights.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 CRIME, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA.....	13
2.1 CONCEITOS.....	13
2.2 TERRITORIALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIME ORGANIZADO.....	17
2.3 PROCESSO DE COLONIZAÇÃO E NECROPOLÍTICA.....	20
2.4 CLIENTELISMO HOMICIDA.....	24
3 IMPLANTAÇÃO DO NOVO VOTO IMPRESSO.....	39
4 A COMUNIDADE DO COROADO.....	48
4.1 PROJETO CIDADE MÃE.....	53
4.2 DADOS OFICIAIS.....	54
4.3 DADOS DO PLEITO 2020.....	56
5 SENTIMENTO DE MEDO x AUSÊNCIA DE COAÇÃO.....	62
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66
REFERÊNCIAS.....	70
ANEXOS.....	72

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa propôs-se a analisar se existe a limitação ao exercício do direito de voto pelo cidadão em regiões com maior vulnerabilidade à violência, examinar de que forma existe a influência dos agentes ligados ao crime no processo de escolha de candidatos e exercício do voto por eleitores inseridos num contexto social marcado por inúmeras manifestações de criminalidade.

Realizaremos a pesquisa a partir de um contexto peculiar representado pela Comunidade do Coroado, localizada no bairro de São Marcos, uma vez que, além de marcada pela preponderante violência presente nos bairros periféricos da capital baiana, apresenta uma característica importante na pesquisa: a Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos, único local de votação selecionado pela Justiça Eleitoral e com aproximadamente 4.000 eleitores, distribuídos atualmente em 10 seções eleitorais.

O trabalho inicia apresentando conceitos acerca de crime e violência, analisando-se o uso da repressão como política de segurança pública, a ausência de segurança para determinados corpos, bem como as raízes da violência no Brasil e as relações de poder e controle social em locais marcados pela violência, a fim de melhor consolidar o fenômeno da territorialização da violência e começar a compreender a complexidade desse fenômeno em face das características da formação da sociedade brasileira.

Após, parte-se para discutir os riscos da implantação do comprovante impresso no processo de votação eletrônica num contexto social marcado pela ausência do Estado.

Em seguida, procede-se ao exame da Comunidade do Coroado, desde a tentativa no início dos anos 90 de o Poder Público buscar uma proteção às crianças e adolescentes em face da já existente violência, por meio do Projeto Cidade Mãe, seguindo à apresentação de dados estatísticos da Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP-BA), dos quais muitos dos homicídios correspondem àqueles jovens que não continuaram a ter a assistência do citado projeto, em razão da descontinuidade dos programas de governo, chegando-se às particularidades do resultado da votação do pleito eleitoral de 2020 e sua comparação com as informações decorrentes da aplicação de formulário, em encontros fora da Comunidade do Coroado, com três eleitores lá residentes e inscritos no Cadastro da Justiça Eleitoral na 14ª Zona Eleitoral da Bahia, a qual a predita escola, enquanto local de votação, está vinculada.

Da análise quanto à possibilidade de limitação ao livre exercício do voto pelo cidadão inserido num contexto de violência urbana em que o Estado não se faz presente de forma efetiva, destaca-se o crescente sentimento de medo, que representa um capítulo específico neste trabalho.

Dentre as prerrogativas que compõem o arcabouço jurídico dos direitos cívicos do cidadão, o direito ao sufrágio configura-se como o tema central. A doutrina ao conceituá-lo como o direito do indivíduo de participar do processo eleitoral dando o seu voto¹, reconhece no sufrágio o exercício efetivo de um direito e não somente o de mera função eleitoral. O voto, assim, consubstancia-se em um ato de natureza político-jurídica pelo qual o membro de um corpo social participa do poder, elegendo o seu representante, conforme o quanto previsto nas normas eleitorais.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu artigo 14, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos. Isso significa que o direito ao sufrágio é completamente desligado de qualquer forma de discriminação, sendo, portanto, um direito universal de todos. O voto será, ainda, secreto e direto, ou seja, não há qualquer tipo de intermediação entre eleitor e candidato.

Vale destacar que, apesar da utilização, em muitas oportunidades, como sinônimos, voto, escrutínio e sufrágio têm significados diferentes, sendo sufrágio o “poder inerente ao povo de participar da gerência da vida pública”, ao passo que voto é “o instrumento de materialização do poder de sufrágio” e, por fim, escrutínio corresponde à “forma como se pratica o voto”².

Por fim, em razão da missão institucional da Justiça Eleitoral, buscando garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado para fortalecer a democracia, projeta-se a apresentação de soluções de cunho administrativo, a exemplo de remanejamento de locais de votação presentes em zonas de risco, assim como desvinculação dos eleitores de determinada zona/seção eleitoral específica, em razão do domicílio, informado quando do momento da inscrição no cadastro eleitoral. Tratam-se de medidas menos complexas que propostas legislativas como o fim da obrigatoriedade do voto ou majoração das penas privativas de liberdade para os crimes eleitorais que atentam à liberdade do voto e a legitimidade das eleições, bem como menos dispendiosas que políticas de segurança pública inócuas porque desvinculadas de políticas de educação e distribuição de renda para uma parcela da sociedade abandonada pelo Estado.

A CF/88 é a fonte maior, em nosso ordenamento jurídico, dos direitos políticos, conferindo-lhes a posição de direitos fundamentais. Por eles, os cidadãos passam à condição de

¹ Kelsen, Hans. *Teoria Geral do Direito e do Estado*. Tradução de Luís Carlos Borges. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p.

² BARREIROS NETO, Jaime. *Direito Eleitoral: Coleção Sinopses para Concursos*. V. 40. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2020, p. 30.

participantes das matérias políticas do Estado, porém só uma parcela da população poderá exercê-los.

Identificado o exercício do direito de votar e ser votado como um direito político fundamental, aborda-se também, nas considerações finais, a questão do ativismo judicial em razão da violação de um direito fundamental.

A pertinência temática do estudo aqui apresentado visa a trazer elementos para reafirmar a vontade soberana do povo de decidir de maneira direta e indireta todas as questões de governo³, ao tornar mais efetiva a atuação da Justiça Eleitoral num dos momentos mais importantes de sua atuação: o processo eleitoral.

Um processo eleitoral distante da atuação do poder paralelo dos agentes criminosos é algo importante não só para a Justiça Eleitoral, como também para as Forças Policiais destacadas no combate aos crimes eleitorais. Nesse cenário, sobreleve-se que as normas penais eleitorais não protegem a liberdade do voto com o mesmo rigor e severidade punitiva que a norma penal preserva, por exemplo, o patrimônio particular.

Como questionamento orientador da pesquisa, a ser respondido ao logo do trabalho temos: a liberdade no exercício do direito de voto pode ser influenciada em razão de o eleitor estar inserido num contexto de maior vulnerabilidade à violência urbana?

Assim, busca-se discutir como a territorialização da violência no espaço urbano gera consequências no campo de cidadania. Campanhas de conscientização do voto não podem se distanciar de medidas, em especial de caráter administrativo, que possam preservar o eleitor para que exerça seu direito de sufrágio sem temores que coloquem em risco inclusive sua integridade física ou até mesmo sua vida.

³ BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019, p.

2 CRIME, VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

A violência é tratada como um dado normal das relações sociais e não como um fator que acentua a desigualdade social, que, por sua vez, origina grupos (em razão da classe, gênero, procedência regional, etc) que são criminalizados e se tornam, por consequência, alvos preferenciais de desfechos violentos, ou seja, a ausência de segurança para determinados corpos.

Nesse contexto, em que o momento atual é marcado pela extensão da brutalidade, o uso da repressão e o encarceramento constituem as principais “políticas” de segurança pública desse Estado incapaz de combater o crescimento da violência. Apresentam-se respostas que não afastam a matriz colonial imposta à nossa sociedade, bem como se consolidam como barreiras à mobilidade social.

2.1 CONCEITOS

Para compreender o fenômeno da criminalidade, que usaremos como sinônimo de violência urbana, e que cresceu significativamente nas últimas décadas, trazendo à tona uma marca do nosso ainda recente passado de produtor de riquezas para a metrópole, precisaremos alicerçar alguns conceitos.

Sergio Adorno⁴ defende que o termo violência é empregado hoje de modo polissêmico, girando ao redor dos valores erigidos como mais importantes a um grupo social. Para o autor, violência “designa fatos e ações humanas que se opõem, questionam ou perturbam a paz ou a ordem social reconhecida como legítima. Seu uso corrente compreende o emprego de força brutal, desmedida, que não respeita limites ou regras convencionais”, ao passo que crime equivale à “violência codificada nas leis penais”.

Com a transformação das sociedades, condutas hoje reconhecidas como violentas não correspondiam outrora a crimes nas legislações penais. Segue o mesmo autor: “Do mesmo modo, certos comportamentos eivados de preconceitos contra grupos determinados – negros, migrantes, mulheres, pobres, homossexuais - dificilmente são caracterizados como crimes. Compreendem violência simbólica, pois agredem valores culturais relativos ao respeito mútuo e à dignidade das pessoas”.

⁴ ADORNO, Sergio. *Violência e crime. Sob domínio do medo na sociedade brasileira*. In: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia M. (Orgs.). *Cidadania, um projeto em construção. Minorias, justiça, direitos*. São Paulo: Claroenigma, 2012, p. 70-81.

A violência passa a ser algo reprovado a partir da evolução da sociedade, do caminhar do processo civilizatório, superando seu papel de mera expressão habitual, para, então, ser normatizada pelo Estado que criará os meios institucionais, reconhecidos como legítimos, para a resolução dos conflitos, limitando, por conseguinte, o uso arbitrário da força.

Vale destacar que a violência não se faz ausente nas sociedades democráticas, apesar de estar mais presente em sociedades autoritárias e nas ditaduras, onde predominam relações assimétricas de poder. No caso brasileiro, podemos sugerir a permanência histórica da violência como linguagem e como uma das mais marcantes características da nossa sociedade.

Os princípios do Estado Democrático de Direito tentam recuperar a manutenção da ordem, mas opera-se no cotidiano com base em culturas institucionais pouco ou nada democráticas, com práticas que toleram a violência como linguagem das políticas públicas.

A repressão ao crime se distancia do objetivo a redução da violência, à medida que as políticas de segurança pública passam a ter uma estratégia de controle do agente criminoso ao mesmo tempo em que os interesses do Estado são defendidos.

Cabe aqui destacar em que momento a segurança pública passou a aparecer com mais força na agenda política. As políticas públicas derivam da constatação de problemas sociais que necessitam da intervenção do Estado, através da implantação de um conjunto ações para alcançar objetivos.

O crescimento da criminalidade pressionou por mudanças no âmbito da intervenção governamental, com o estabelecimento de políticas de segurança pública, o que pode ser relacionado inclusive aos governos democráticos que sucederam a ditadura militar.

A nossa legislação e a jurisprudência dos tribunais pátrios não definem o que vêm a ser segurança e ordem públicas, informando tão somente quais instituições são responsáveis por elas.

O padrão de segurança conforme um modelo policial, foi estabelecido pela CF/88⁵, definindo os órgãos de segurança pública.

A atual Carta Constitucional reinou em 1988 o regime democrático em nosso país após um longo período iniciado com o golpe de 1964. Foi feita por pessoas que combateram o regime militar e, ao mesmo tempo, por outros que o apoiaram. É longa, detalhista, repleta de

⁵ Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.

normas programáticas, e, como virtude maior trouxe extenso rol de direitos fundamentais e mecanismos para sua proteção.

Com o processo de redemocratização e as conquistas decorrentes da CF/88, a gestão da segurança pública teria de enfrentar a “tradição” repressora das forças policiais, acentuada por uma recente ditadura militar, bem como as dificuldades relacionadas à complexidade, pela própria existência de diversas forças policiais, e à necessidade de organizar as atividades de maneira mais racional, a fim de obter maior eficiência com otimização de recursos.

A criminalidade não seria apenas um problema de polícia e normas penais, passaria pelo aperfeiçoamento de uma política de segurança pública, englobando não só as polícias, como também a justiça criminal e instituições penitenciárias. Tudo isso num contexto de desigualdade social, como a causadora de uma modalidade estrutural de violência, que vitima sistematicamente a população mais carente. A imagem do Estado como perpetrador de violência dificulta, porém, a sua participação nesse debate.

A partir dos anos 90 e, principalmente, dos anos 2000, o Governo Federal passou a expandir as ações em segurança pública, num momento em que os governos estaduais concebiam e executavam as medidas de segurança, centradas principalmente no caráter ostensivo da ação policial.

Diversas iniciativas podem ser destacadas como a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), o qual valorizou a atuação dos municípios, além de um Plano Nacional de Segurança Pública.

Buscou-se a valorização da prevenção, em detrimento das ações de repressão, num cenário marcado pela integração operacional e cultural entre forças policiais (Federal, Rodoviária Federal, Civil, Militar e Guardas Municipais), nos diversos entes da federação (União, Estados e Municípios) e com a participação social, a exemplo de conselhos e ouvidorias.

No entanto, fatores como a dificuldade de monitoramento da execução local das diretrizes nacionais de plano de segurança, falta de pessoal, gastos com equipamentos e armamentos ou pagamento de escalas extras, por serem de execução mais simples que a criação tempestiva de projetos, assim como reações à reformulação nas estruturas organizacionais das instituições de segurança pública, complementam os obstáculos já inerentes à implantação de uma política pública, uma vez que ações ostensivas e midiáticas tendem a render mais votos com menos desgaste do que a condução de um discreto plano mais elaborado, cujos resultados exigem também mais tempo para surgimento.

A adoção de novas tecnologias, as tão citadas ações de inteligência, trouxeram uma concepção mais moderna de segurança pública, porém sem reduzir a vulnerabilidade de significativa parcela da população ao crime. Assim, após a prática do evento violento, restará novamente ao Estado a persecução penal e o dispendioso encarceramento do infrator.

É inegável o caráter instrumental de contenção de classe da norma penal por meio do controle seletivo de ilegalidades, dirigindo-se com mais veemência aos grupos socialmente oprimidos e que não se enquadram ao padrão dominante. O modelo de segurança pública pautado na opressão dos desfavorecidos para a proteção das classes mais abastadas não conseguiu, no entanto, conter o avanço da violência.

A punição no Brasil gera um ambiente propício para a perpetuação do crime e fomento de organizações criminosas, ao condenar indivíduos já socialmente vulneráveis, em boa parte autores de crimes não violentos ou pouco violentos que serão mantidos juntos daqueles que cometeram crimes com uso de violência ou hediondos, e ao configurar a execução da pena como um espaço de negação da cidadania, inclusive com o prolongamento indevido da prisão.

Por outro lado, associam-se os níveis de criminalidade aos parâmetros de pobreza e desigualdade e, assim, sendo o criminoso fruto da injustiça social e da falta de oportunidades, adotar-se-iam medidas humanitárias e de inclusão social (oportunidades de emprego, participação comunitária, valorização da educação, ressocialização do criminoso), evitando-se que o crime aconteça e, paralelamente, atendendo-se aos preceitos basilares de direitos humanos.

Entendemos que a ação deficiente do Estado na garantia de direitos sociais para uma vida minimamente digna é fator importante na relação entre pobreza e criminalidade. A necessidade de sobrevivência torna o indivíduo mais vulnerável à cooptação das organizações criminosas. O Estado se afasta do cidadão, que se alinha ao poder paraestatal, muito mais próximo a sua realidade. O Estado, uma vez que nega direitos básicos, seria então o maior dos criminosos, por ser o maior fomentador da produção de violência.

Para o enfrentamento do problema da violência, no entanto, esse mesmo Estado produtor da criminalidade age de forma a esconder os conflitos sociais, usando da repressão como primeira e mais eficiente política de segurança pública para conter os grupos historicamente desfavorecidos em proteção às elites, sem promover qualquer transformação na estrutura da sociedade. A troca da repressão por políticas sociais não parece estar nos planos dos agentes políticos que querem transformar as midiáticas ações contundentes em votos.

A desigualdade social urge políticas públicas específicas, que possam entender estatísticas que colocam os negros como maiores vítimas da violência e, ao mesmo tempo, no topo do ranking de encarceramento. Jovens em situação de risco ou vulnerabilidade social e

egressos do sistema prisional devem ser contemplados com políticas de segurança pública marcadas pela prevenção da violência e promoção da cidadania.

Aqueles que são mais atingidos pelo uso da repressão quando o Estado, que atua de forma ineficiente na promoção de políticas sociais mínimas, decide combater a violência precisarão ter mais um pouco de paciência. A senzala, ao lado do tronco usado para açoitar, ainda permanece aguardando.

2.2 TERRITORIALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIME ORGANIZADO

A cidade é um território em constante transformação, sendo o lugar onde as pessoas habitam, trabalham, convivem. No entanto, o acesso às condições de uma vida digna não está disponível para todos.

Com a democratização do Brasil a partir dos anos de 1980, esperava-se que a ação das polícias ocorresse com um crescente respeito aos direitos humanos, porém não foi o que aconteceu. Os Governadores eleitos pelo voto popular a partir de 1982 precisaram lidar com dois grandes desafios: as consequências do processo de urbanização acelerado e o fortalecimento de uma economia criminal lucrativa, em torno, principalmente, do tráfico de drogas.

O Estado desacreditado passou a perder o controle da situação, abrindo mão deliberadamente de suas funções de provedor nas áreas mais carentes, enquanto grupos criminosos passaram a ocupar o vácuo deixado pela omissão dos gestores públicos, o que pode ser bem retratado numa declaração do ex-prefeito do Rio de Janeiro, Cesar Maia, em uma entrevista, quando decretou: “As milícias são melhores que o tráfico”⁶.

Bruno Paes Manso faz uma análise desse fenômeno no Estado do Rio de Janeiro, merecendo destaque o processo de privatização da cidade e o controle das pessoas, práticas que colidem com os avanços civilizatórios e republicanos⁷. As transformações decorrentes da urbanização analisadas dão conta do protagonismo de novos sujeitos coletivos que se armam, estruturam-se e desenvolvem práticas de violência em defesa de interesses corporativos, quando o autor destaca, por exemplo que: “A violência, usada para garantir mercado aos empreendedores locais, também ajuda a entender parte do sucesso dos negócios instalados em Rio das Pedras. Muitas milícias criam monopólios de mercado que garantem o funcionamento exclusivo de

⁶ Disponível na internet em <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/agora-e-tolerancia-total/>> Agora é tolerância total. Marcos Sá Correia. Revista Piauí. Edição 6, Março 2007 [acesso em 09 de setembro de 2023].

⁷ MANSO, Bruno Paes. *A república das milícias: Dos esquadrões da morte à era Bolsonaro* – 1.ed. – São Paulo: Todavia, 2020, ISBN 978-65-5692-061-0, p. 71.

produtos que vão de cigarros a kits de churrasco. Em todo esse território, pode não parecer, mas há uma autoridade fiscalizando o certo e o errado. É preciso não ultrapassar a linha”.

Noutro giro, tem-se o crime organizado como um fenômeno social, uma organização estruturada cujas atividades visam ao poder e ao lucro, por meios ilícitos e transgressores das leis vigentes, desenvolvendo-se e transformando-se continuamente, o que faz demonstrar que não encontra limite nem na lucratividade de seus negócios tampouco na sofisticação de suas organizações.

O crime organizado está sujeito a uma acomodação de forças com uma autoridade que lhe é superior, da qual dependem sua sobrevivência e o sucesso dos negócios. Antes de ameaçar ou destruir a ordem estabelecida, o crime organizado estabelece com ela uma relação parasitária, recorrendo para isso à corrupção e à coerção. Ao invés de subtrair a soberania de um povo e de seu governo, a criminalidade organizada atua como um interesse corporativo privado, que busca obter concessões da máquina estatal, ainda que por meios ilegítimos.

Segundo Leticia Schabbach⁸, “o conceito de crime organizado funciona como discurso que encobre a incapacidade política dos governos de resolverem problemas sociais, e principalmente, de enfrentarem o modelo econômico excludente”. Configura-se como grupos organizados hierarquicamente, de forma permanente, em torno de lideranças estáveis que se impõem pela força e/ou habilidade criminal, cujo objetivo é o enriquecimento e o prestígio social com base no exercício de atividades ilícitas as mais variadas, como tráfico de entorpecentes, contrabando, furto e roubo de veículos, roubo de cargas, de carros-fortes e de bancos, extorsão mediante sequestro, entre outras. Geralmente, esses grupos se especializam em torno de uma ou mais atividades, podendo ter ramificações e comandos dentro das prisões e estabelecendo relações com agentes do estado, “a fim de assegurar a sua impunidade e desenvoltura no mundo legítimo”.

A expressão “milícia”, por sua vez, passou a ser aplicado para quase todas as formas de se apropriar ou explorar, ilegalmente, serviços de utilidade pública, especialmente segurança, controlando um território com o uso da força, podendo, até mesmo, exigir “pedágio de candidatos” ao negociar apoio para permitir a realização de campanha e propaganda eleitoral.

O comportamento político da milícia é complexo, uma vez que o seu vínculo com o agente político eleito permanecerá. Diuturnamente casos de ligação entre políticos e milicianos são apresentados pela grande mídia⁹, muitas vezes em razão de outros acontecimentos que não

⁸ SCHABBACH, Leticia Maria. *Exclusão, ilegalidades e organizações criminosas no Brasil*. Sociologias, v. 10, n. 20, 2008, p. 57.

⁹ Disponível na internet em <<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2021/12/6298474-testemunha-afirma-que-coronel-jairo-e-jairinho-sao-conhecidos-como-donos-de-bangu-donos-da-milicia.html>> Beatriz Perez. O Dia. Publicado em 15/12/2021 [acesso em 21 de novembro de 2022].

guardariam qualquer relação, a exemplo da morte do menor Henry Borel, cujo padrasto, Dr. Jairinho, então vereador na cidade do Rio de Janeiro, é filho de Coronel Jairo, ex-parlamentar carioca acusado de ser um dos líderes da maior milícia do Estado à época, a “Liga da Justiça”.

As relações cotidianas, entre pessoas que se conhecem e mantêm laços de sociabilidade no espaço do bairro, se dá também entre moradores e grupos organizados envolvidos em atos ilícitos. A socialização precarizada por um contexto de relações sociais baseadas no medo se afastará cada vez mais de princípios republicanos e cidadãos, ao passo que se torna realidade para uma parcela cada vez maior da sociedade.

Isso possibilitaria demonstrar que a ação dos grupos criminosos influenciaria no voto do eleitor. Em outras palavras, a territorialização da violência no espaço urbano gera consequências no campo da cidadania ao dificultar a participação do cidadão no processo eleitoral.

A violência como prática social não é estranha à história da humanidade, no entanto não resta dúvida que representa obstáculo a uma sociabilidade democrática e humanizadora, potencializada pelo Estado na “guerra” ao crime. As instituições públicas responsáveis por prover justiça criminal e segurança no país trabalham muito, mas trabalham com deficiente coordenação e articulação. Cada uma atua em uma direção e sem convergência de metas e de processos sem que uma política criminal baseada nos comandos constitucionais seja efetivamente implementada.

Essa desorganização gera brechas ocupadas pelo crime organizado, que prospera nos espaços e territórios que o Estado não alcança. Pelo pacto federativo brasileiro, não há nenhum órgão de Estado, Poder ou instância com competência legal para coordenar esforços públicos na segurança pública.

Nesse contexto, temos que o crescimento desordenado das grandes cidades, formando zonas de segregação social, caracterizadas por situações de pobreza e vulnerabilidade social, com territórios controlados, redutos de poder do crime organizado, em razão das condições propiciadas para a sua instalação, destacam certas características: existência de um grande mercado consumidor, anonimato das grandes multidões que facilita a não identificação de suspeitos e a impunidade, mão de obra barata facilmente atraída para o comércio ilegal de drogas e contrabando, dificuldade de acesso em razão da irregularidade das ocupações, onde as forças de segurança do estado têm dificuldade de atuar e controlar.

Buscando explicar o fenômeno da violência em nosso país, Gilberto Velho¹⁰ partindo de uma concepção que passa pela história, afirma que “o Brasil dos últimos 50 ou 60 anos constituiu-se num caso limite de mudança acelerada, certamente não-linear, com descontinuidades, crises e

¹⁰ VELHO, Gilberto. *Rio de Janeiro: cultura, política e conflito*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 2007, p. 17.

acirrados conflitos”. Referindo-se à questão da chamada violência urbana, o mesmo autor dá sequência em sua análise argumentando que a violência é um fenômeno que não se pode compreender isoladamente, já que o mesmo faz parte da complexidade das metrópoles. Ao apresentar críticas em face de explicações que condicionam a violência como relação de causa e efeito a partir de determinados conceitos, alega que é “importante perceber a violência não apenas como algo derivado, consequência, produto, resultado, de outras forças sociais, mas como fenômeno que tem uma densidade e lógica próprias”. Importante frisar a diferenciação estabelecida pelo predito autor ressaltando que “conflito não é necessariamente sinônimo de violência”, dirimindo qualquer possibilidade de direcionamento para um tipo de sociedade em que não houvesse conflito. Logo a violência das ações, as táticas de intimidação sobre a população menos favorecida, as candidaturas de alguns líderes milicianos na atualidade ou seu apoio a determinados candidatos, assim como as candidaturas de chefes dos grupos de extermínio dos anos 70 e 80, demonstram que a práticas se atualizam e se complementam, evidenciando um comportamento de participação no aparelho de Estado para legitimar suas ações, uma vez que dominam a população dos territórios e são apoiados pelos detentores do poder.

Submetidas ao arbítrio das quadrilhas criminosas, não restam dúvidas de que as comunidades das áreas mais carentes nas grandes cidades vivem sob o domínio de um cotidiano violento.

2.3 PROCESSO DE COLONIZAÇÃO E NECROPOLÍTICA

O fenômeno da criminalidade que cresceu significativamente nos últimos quarenta anos, traz à tona uma marca do nosso ainda recente passado de produtor de riquezas para a metrópole.

Nossa organização social, decorrente do período colonial, era composta de um contingente enorme de excluídos. Como bem asseverou Caio Prado Jr¹¹, a colonização da América tropical teve o fundamento da exploração, tendo o colono europeu o estímulo do ganho fácil e em grande quantidade para se mudar para uma terra inóspita e estranha a seus hábitos sociais e culturais, surgindo, pois, a grande propriedade destinada à exploração comercial. Nesse contexto, o trabalho escravo se estabeleceu como a forma de trabalho essencial desse empreendimento colonial, dando início à configuração de uma relação social, cujos reflexos são sentidos até o momento atual.

¹¹ PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1961, p. 13-26.

O papel do Brasil no plano internacional, bem como os fundamentos de sua nacionalidade foram definidos no seu passado colonial. O país foi estruturado como uma grande empresa comercial. Sendo assim, o desenvolvimento do trabalho no Brasil não esteve voltado para o desenvolvimento das forças produtivas deste país, senão para o desenvolvimento das forças produtivas de outros países, em razão do sentido da sua colonização.

A exploração nas relações de trabalho e a concentração de renda marcada por uma sociedade composta de inferiores, sujeitos à lei, e superiores, por estarem acima dela, representam um país cujo legado histórico de desigualdades e injustiças resultaram diretamente na nossa atual estrutura social e ajuda a entender as ações governamentais e a postura de nossa elite.

Acresça-se a isso, o mito do brasileiro cordial¹² que está na raiz das tensões sociais, como o despreço aos ritos essenciais, no individualismo que se sobrepõe à esfera pública e confusões entre público e privado, que servem para justificar em boa parte os problemas de administração e da integridade do governo que existem até hoje. Para além da visão romântica do jeitinho brasileiro, que abrangeria virtudes tropicais como afetividade, bom humor, alegria de viver e criatividade, essa característica da alma nacional estaria, na verdade, na origem da corrupção e da confusão entre público e privado.

A população tradicionalmente excluída assiste, desde sempre, a atuação de um Estado incapaz de promover políticas sociais eficientes, que possam garantir ao menos um mínimo necessário de direitos e garantias fundamentais previstos no texto constitucional. Se as políticas sociais são tímidas e carregam uma bagagem histórica de desigualdade, as relativas à segurança pública, repisa-se, são igualmente ineficientes e com o traço marcante da repressão acentuado pela recente ditadura. Os cidadãos mais atingidos pela pobreza são duplamente penalizados, pois sofrem em maior grau a atuação repressiva do Estado, que diz estar fazendo política de segurança pública, enquanto aguarda esse mesmo Estado promover alguma ação social efetiva que possa romper essa predisposição à desigualdade, que se mostra tão natural na nossa sociedade.

A formação histórica do país resultou num estado elitista, cuja vida de muitos tem pouca importância, evidenciando as contradições e desigualdades da sociedade brasileira. Sob essa perspectiva, alguns cenários evidenciam nas ações governamentais como uma verdadeira política de necrofilia, onde a morte de alguns é tolerada e aceitável. Não por acaso, esses “alguns” são aqueles historicamente desfavorecidos e excluídos, herdeiros dos excluídos da nossa estrutura econômica colonial e que se perpetuou na República.

¹² Cor ou cordis vem de coração e revela o primado da emoção e do sentimento nas relações interpessoais, acima dos formalismos e do verniz superficial da polidez. A expressão é de Ribeiro Couto e seu conteúdo foi aprofundado por Sérgio Buarque de Holanda em Raízes do Brasil.

Com relação a escravidão, transformou-se num modelo tão enraizado que acabou se convertendo numa linguagem com graves consequências, gerando, assim, a total falta de direitos de uma massa de excluídos ante a imensa concentração de poder e privilégios de uma elite.

Durante os séculos XX e XXI essa exclusão social, em especial dos negros e pardos, se manteve. Continuam sistematicamente apartados das políticas públicas, o que restou evidenciado na necropolítica praticada pelo Estado brasileiro, por exemplo, durante a recente pandemia da COVID-19, haja vista a capacidade de acentuar nosso passado, já posto pelos interpretes do Brasil, ao penalizar ainda mais grupos em situação de vulnerabilidade social. Pessoas morreram na tentativa para manter, viva e saudável, uma economia que já apresentava visíveis sintomas de uma “comorbidade” não muito recente, tudo isso com o discurso que o Brasil não podia parar.

No debate acerca da essencialidade de determinadas atividades, o serviço doméstico foi considerado essencial na capital paraense, mesmo num momento de bloqueio total de atividades não essenciais (*lockdown*). O então prefeito de Belém, Zenaldo Coutinho¹³, argumentou que pessoas, como profissionais de saúde, precisariam, pela necessidade de trabalho essencial, ter alguém em casa. Onde a trabalhadora doméstica deixaria seu filho, considerando que as creches estariam fechadas, talvez tenha sido um detalhe esquecido por sua pouca relevância.

A situação socioeconômica de algumas famílias brasileiras não permitia o isolamento social, tendo em vista que alguns sujeitos necessitam sair e circular para conseguir alguma remuneração, já que ficar em casa e se isolar seria o mesmo que assinar uma sentença de morte.

Logo, a ausência de medidas de assistência à população carente pelo mesmo Estado mais preocupado com a economia, define, ao mesmo tempo, o tipo de vida rentável e que por isso deve ser preservada, e o tipo de vida que pode e deve ser sacrificada, deixando-se que seja exposta à morte.

Nesta senda, a COVID-19 acabou se apresentando como um vírus de classe e de raça, uma vez que a classe trabalhadora, principalmente em relação aos trabalhadores informais, que não tiveram a opção de permanecer em casa em isolamento. Ademais, estudos mostram que negros tinham maior risco de contrair COVID-19, porque um número significativo deles trabalha em serviços considerados essenciais (zeladores, seguranças, motoristas de ônibus etc.), que não puderam paralisar suas atividades e se isolar. Soma-se a esse quadro o acesso desigual ao sistema de saúde, o que impacta de maneira negativa os pertencentes às populações historicamente menos favorecidas.

¹³ Disponível na internet em <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/prefeito-de-belem-inclui-domesticas-entre-essenciais-antes-de-inicio-de-lockdown/>> CNN Brasil, 06/05/2020 [acesso em 04 de setembro de 2022].

Uma vez que inexistente um vírus democrático, que levaria ao surgimento de uma maior solidariedade, superando as diferenças sociais para o atingimento de uma solução para o bem de todos com o fim da pandemia, o que o coronavírus proporcionou foi a certeza de que não atingiria a todos de forma igual, ao apontar os holofotes para a ordem já existente, onde a população mais vulnerável à COVID-19 poderia ser identificada por sua cor e, também, por seu endereço, em razão das “condições estruturais precárias de acesso aos serviços públicos, moradia etc., remetem, na maioria das vezes, a uma classe, uma cor e um gênero específico”¹⁴.

A necessidade de enfrentamento à COVID-19 expôs ainda mais a realidade do país, à medida que grande parcela da sua população, que vive em situação de rua e em territórios bastante empobrecidos, encontrou dificuldade na realização das orientações mínimas para prevenção à proliferação do coronavírus, como o isolamento social e higienização adequada¹⁵.

A recente pandemia revelou uma face da necropolítica brasileira, na qual as mortes são apenas números e os números contabilizariam um acontecimento certo na insignificante vida daqueles que já deveriam morrer por sua inutilidade social, realidade que nem o mais cordial dos homens ousaria relativizar. A culpa por ficar doente não é do Estado, senão do enfermo.

Necessário registrar que o conceito de necropolítica foi apresentado pelo intelectual camaronês Achille Mbembe¹⁶, para descrever a onda de violência global, a partir dos atentados de 11 de setembro de 2001, em Nova York, sem deixar de atender as particularidades da colonialidade nos países do sul.

Necropolítica é o modo como o Estado, por meio de suas políticas, decide quem deve viver e quem deve morrer. Complementa o conceito de biopolítica¹⁷, destacando-se como formas de controle social. Enquanto a biopolítica se trata da tecnologia que gere vidas a partir da modulação da conduta do sujeito, a necropolítica traz a concepção de morte em larga escala, seja concreta, seja simbólica, com fins em uma lógica capitalista na qual o sujeito, historicamente marginalizado, é visto como algo irrelevante socialmente, apenas mais uma engrenagem do sistema capitalista, que pode ser facilmente substituído.

O Estado, portanto, age de maneira diferenciada a depender do grupo social. Tem a legitimidade, bem como a autoridade, para agir a partir do valor que determina que cada indivíduo

¹⁴ SILVA, Eliane Alves da; SILVA, Marcelo Martins da. *O Brasil frente à pandemia de COVID-19: da bio à necropolítica*. CONFLUÊNCIAS – Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, v. 22, n. 2, 2020, p. 373.

¹⁵ CALMON, Trícia Viviane Lima. *As condições objetivas para o enfrentamento ao COVID-19: abismo social brasileiro, o racismo, e as perspectivas de desenvolvimento social como determinantes*. Revista NAU Social, v. 11, n. 20, 2020, p. 131.

¹⁶ MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Revista Arte & Ensaios, n. 32, 2016, p. 122-151.

¹⁷ A biopolítica é um termo criado pelo filósofo francês Michel Foucault para descrever o conjunto de estratégias pelas quais o poder é exercido sobre os corpos e as populações humanas.

tenha. Ao atribuir à soberania o poder de decisão sobre a morte, emerge a ideia central do funcionamento da necropolítica: política de subjugação da vida ao poder da morte. Para Achille Mbembe, o necropoder passa a ser o meio que os Estados utilizam para a destruição em massa de quem tem o status de sub-humano.

É preciso entender que o ato de matar nem sempre se apresenta de forma nítida, ele tem todo um conjunto de técnicas que camufla sua atuação. Sua configuração produzida pelo soberano pode surgir de forma disfarçada ou escancarada através do exercício do poder.

2.4 CLIENTELISMO HOMICIDA

O poder de matar era, certamente, um recurso importante e ao alcance do coronel da República Velha, que ainda se faz presente nas relações contemporâneas. No contexto da atual violência urbana, o uso da força indica que o assassinato não corresponde a um recurso residual da conquista do poder local, senão uma ferramenta ordinária e primária de poder, nas regiões mais vulneráveis à violência.

Invertendo a construção para reforçar o pensamento: ter poder na atuação de grupos criminosos estaria diretamente relacionado ao direito de matar. O modo pelo qual esses grupos consolidam seu controle territorial corresponde ao seu cotidiano homicida.

Quer seja no fornecimento de serviços públicos como segurança, quer seja nas sanções aos descumprimentos das regras que ditam nas áreas que controlam, quer seja na mera demonstração de força na exploração de atividade ilícita, principalmente o tráfico de drogas, a ação de matar é a principal expressão de poder dessas facções criminosas.

A quantidade de mortes corresponde ao domínio no poder local. O assassinato funciona como uma espécie de mercadoria política, fazendo girar uma economia política dos homicídios. Esse contexto, no qual o assassinato, repisa-se, é um recurso primário de poder, descreve, no entender de André Rodrigues¹⁸, “o nexos entre os homicídios e a política nas áreas violentas como um clientelismo homicida, ou seja, uma forma de controle territorial que visa produzir uma rede de favores privados para a apropriação da coisa pública, mas que tem o assassinato como o seu recurso primário e imediato de poder”.

Destaca ainda o citado coordenador da pesquisa realizada em 2016, que resultou no artigo publicado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), “não ser novidade o alertar

¹⁸ RODRIGUES, André. *Homicídios na Baixada Fluminense: Estado, Mercado, Criminalidade e Poder*, Geo UERJ, Rio de Janeiro, n. 31, p. 104-127, 2017 | doi: 10.12957/geouerj.2017.32058.

relativo à atuação de políticos que emergiram a partir de benefícios de sua proximidade com esses grupos que definem, por exemplo, quem pode ou não fazer campanha nas áreas sob o seu controle. A permanência desse tipo de poder clientelista homicida se manifestará na trajetória do agente político mesmo depois, e principalmente, de eleito, numa articulação entre os modos de operação dos mercados ilegais e suas fronteiras com os poderes constituídos no Estado. Grupos criminosos e atores estatais constituindo redes ilegais de cooperação fomentando um clientelismo homicida, com o controle sobre um eleitorado e sobre os serviços e bens públicos a eles fornecidos. Todas essas dimensões têm como operação de base o cometimento de homicídios dolosos como ferramenta para a aquisição de bens políticos e patrimoniais”.

Ser o dono de uma área significa ter o controle dos ganhos econômicos decorrentes desse domínio, através do monopólio no fornecimento de certos serviços, muitos deles de responsabilidade pública, como a oferta de água, transportes ou a garantia da segurança.

Entretanto, possuir esse tipo de poder vai além, pois o líder da área controla também um quantitativo de eleitores. Foi assim no passado e permanece assim no presente de muitas comunidades.

De tão recorrentes e cotidianas, essas mortes deixam de chamar a atenção, passando a não ser investigadas, problematizadas e, assim, evitadas. A população negra, jovem e moradora de áreas periféricas no Brasil é identificada como categoria de acusação. Essas narrativas estigmatizantes passam a ter como foco a criminalização desses atores.

Considerando o citado estudo realizado por André Rodrigues, em face das milícias na Baixada Fluminense, percebeu-se que “as mortes decorrentes das circunstâncias em que os traficantes são autores estão mais frequentemente referidas em casos de confronto por disputas territoriais, bem como com a polícia; além disso, há casos relatados de execuções por parte do tráfico como retaliação a dívidas adquiridas com a ‘boca’ e outros acertos de contas, ao passo que os homicídios cometidos pelas milícias compartilham da lógica do que estamos chamando de clientelismo homicida, com a operação de mercados ilegais e com o controle de eleitorados que garantem a articulação com os poderes políticos estatais; essas mortes são narradas como execuções que estão associadas ao uso de métodos de ocultação de cadáveres. Como parte da lucrativa rede de serviços ilegais operados pelas milícias, identificamos também as execuções associadas à noção de ‘limpeza’, ou seja, assassinatos de pessoas que representem alguma desordem local do ponto de vista dos clientes dos serviços milicianos, como alguns comerciantes. O padrão homicida na Baixada está articulado à operação dos mercados ilegais nos quais o ato de matar opera como fator chave. Poder matar é adquirir credenciais nos mercados ilegais de bens financeiros e políticos. Se os mercados ilegais já vinham, há muito, sendo apontados como

correlatos às dinâmicas do homicídio no Brasil, o contexto da Baixada exemplifica processos nos quais esses mercados estão em relação com a política e com o Estado. Vimos, assim, como o uso excessivo da força, o poder de matar, por parte dos policiais é manejado como uma ferramenta para a aquisição de ganhos financeiros. Já no que diz respeito à fronteira com a política, explicitamos uma rede de poderes que tem, na base, o controle de territórios e eleitorados e a exploração criminosa serviços públicos e privados e, na ponta, carreiras políticas em cargos eletivos e de confiança. É nessa fronteira com a política e seu vínculo com os mercados criminosos que se configura uma modalidade de letalidade violenta que chamamos de clientelismo homicida”, ou seja, essa rede criminosa que se organiza em torno dos homicídios.

Esse tipo de ordenamento ilegal dos territórios geralmente funciona sob a lógica de que é necessário que todos saibam que algum líder é o responsável por esses assassinatos, porque ele é reconhecido como o chefe daquela área, porém a ele não pode ser imputada qualquer morte por ele cometida ou realizada em seu nome.

De uma forma geral, é de conhecimento geral que aquele personagem é um matador, mas sua imagem pública corresponde a do benfeitor local, que geralmente termina por construir uma carreira política, a qual tem por base o controle do eleitorado local.

A lógica do clientelismo homicida está relacionada ao controle armado do território, resultando na obtenção de ganhos econômicos e no controle de votos do eleitorado local. A obtenção de um reduto eleitoral resulta, conseqüentemente, na capitalização de poder na esfera municipal, em especial, nas casas legislativas.

Há um traço desse padrão de poder que as noções clássicas de mandonismo ou clientelismo são insuficientes para responder isoladamente, que corresponde ao poder de matar como fonte primária de autoridade. Entretanto, para falar de clientelismo homicida, precisamos trazer antes uma análise do próprio conceito de clientelismo, que, por sua vez, demanda o estudo do coronelismo, além de outros institutos a exemplo do mandonismo.

O coronelismo corresponde a um sistema político, uma complexa rede de relações que se estende desde o coronel até o presidente da República, envolvendo compromissos recíprocos.

Surge a partir da confluência de um fato político com uma conjuntura econômica. A circunstância política era representada pelo federalismo, implantado pela República em substituição ao centralismo imperial, quando foi criada a figura do Governador de Estado com amplos poderes, diferente do antigo Presidente de Província, que não tinha poder próprio e que podia a qualquer momento ser removido. O Governador republicano, ao contrário, era eleito pelos partidos únicos estaduais, sendo, pois, o chefe da política estadual. Em torno dele se arrematavam as oligarquias locais, das quais os coronéis eram os principais representantes.

A conjuntura econômica correspondia à decadência econômica dos fazendeiros, que acarretava enfraquecimento do poder político dos coronéis. A manutenção desse poder passava, então, a exigir a presença do Estado, que expandia sua influência na proporção em que diminuía a dos donos de terra. O coronelismo deriva da alteração na relação de forças entre os proprietários rurais e o governo, fortalecendo o poder do Estado em detrimento do coronel.

Victor Nunes Leal¹⁹ afirma que o coronelismo “é, sobretudo, um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras”.

Assim, o momento histórico desta transformação foi a Primeira República, que durou de 1889 até 1930. Nessa concepção, o coronelismo é um sistema político baseado em barganhas entre o governo e os coronéis, no qual o governo estadual garante o poder do coronel sobre seus dependentes e rivais, sobretudo cedendo-lhe o controle dos cargos públicos, ao passo que o coronel hipoteca seu apoio ao governo, sobretudo sob a forma de votos.

O coronel não era necessariamente uma pessoa rica e cercada de luxo. Inclusive, em algumas oportunidades, o coronel era a única liderança local, sem a presença prestadora do Estado.

Nesses termos, o coronelismo, no que tange ao poder político, tem seu ápice durante a República Velha e é resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. Enquanto mantivesse relações de reciprocidade com os governos estadual e federal, circunstância em que os votos locais eram oferecidos em troca de apoio político e econômico, o coronel garantiria uma sobrevida no domínio sobre seus dependentes.

Ainda para Leal, o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto, e a desorganização dos serviços públicos locais eram características secundárias do sistema coronelista, vinculados à relação alimentada pelo poder público em função do regime representativo, com sufrágio amplo, já que em sua visão, o governo necessitava do eleitorado rural.

Cabe aqui um parêntese, para consignar que o patrimonialismo corresponde a um estágio político no qual os órgãos políticos são considerados patrimônio privado de particulares. No século XIX, Guarda Nacional representou um uso patrimonial das forças policiais entre os senhores de terras. As características patrimoniais do estado brasileiro sobreviviam a uma crescente burocratização dos órgãos estatais²⁰.

¹⁹ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. - 7ª edição – São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 44.

²⁰ CARVALHO, José Murilo de. *Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual*. Rio de Janeiro. Dados 1997, p. 239-42.

Assim, ao longo da década de 1880 foram ocorrendo reformas políticas, relacionadas, especialmente, com a abolição da escravatura e a Proclamação da República. A constituição de 1891 e a burocratização estatal da República, com a ampliação das instituições políticas atingiram o patrimonialismo do Império.

Por sua vez, a burocratização do estado republicano, antes de servir de aniquilação do poder dos decadentes coronéis do final do Império, representou apenas um instrumento de manipulação dos mesmos para reavivarem seu poder e continuarem mandando em seus municípios.

Com efeito, o personagem central nessa liderança é o coronel, ao exercer o controle sobre uma considerável quantidade de votos de cabresto, levando os trabalhadores rurais, tal qual rebanho, para votar dentro das paróquias, com a ocorrência de fraudes em razão de o voto não ser secreto.

Em relação à análise sobre o ato de votar, Moacir Palmeira²¹ identifica a relação entre a lealdade política e o voto, estabelecida de acordo com a premissa do “compromisso pessoal, como favores devidos a uma determinada pessoa”. Ao abordar a temática da compra de votos ou da troca de votos, apresenta as interpretações sobre essa prática, sinalizando que ela é comumente utilizada pelas mais diversas facções políticas. Contudo, há nuances associadas ao processo, comparando e validando determinadas atitudes concernentes a “compra do voto”.

Assim, o coronelismo veicula, no fundo, a decadência do privado para tentar conservar seu conteúdo residual. A fraqueza do coronelismo se amparava, em síntese, em dois fatos, a saber:

- 1) os donos de terra se iludiam com o prestígio do poder;
- 2) sustentavam-se na estrutura agrária do país, assentada à época em trabalhadores desamparados que trabalhavam na terra.

Essa realidade só foi alterada no Brasil a partir do governo de Getúlio Vargas, que trouxe uma linha de ação muito distinta em relação à política praticada pelas oligarquias do café com leite. Em razão da crise de 1929 com a consequente queda do preço do café no mercado internacional, houve a ruptura com aquela política econômica pautada exclusivamente na exportação de produtos primários, passando o Estado a ser estruturado, cada vez mais, nos moldes burocráticos, com maior profissionalismo, especialização e realização dos primeiros concursos públicos em âmbito nacional, o que representou a condição para que o país entrasse numa nova era, considerando sua industrialização tardia.

²¹ PALMEIRA, Moacir. *Política, facções e voto*. In: PALMEIRA, Moacir, GOLDMAN, Marcio (org.) *Antropologia, voto e representação política*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1996, p. 47.

O coronelismo, assim, não existiu antes dessa fase e não existiria depois dela. Foi golpeado em 1930 e excluído em 1937, após a implantação do Estado Novo. O pilar político correspondia ao sistema representativo e o pilar econômico a estrutura agrária. A crise do coronelismo, que se processou como dito com mais força após 1930, ocorreu mais pela urbanização ocorrida em maior ou menor grau por todo o Brasil, deslocando os votos para as cidades e diminuindo o peso eleitoral do mundo agrário, do que uma consequência da centralização do regime político. Se o pilar político podia ser modificado com mudanças na legislação, o pilar econômico só se modificou lentamente, a partir de um processo gradual de desenvolvimento da estrutura urbana e industrial.

O conceito de coronelismo, contudo, ainda é empregado, de forma ampla, para estudar quaisquer relações de poder entre dominantes e dominados, no que tange às interações entre poder local e poder central, sendo assim possível ouvir falar em coronelismo urbano ou coronelismo sem coronéis, da mesma forma como levanta-se a possibilidade do renascimento do coronelismo na tentativa dos presidentes militares de estabelecer contato direto entre o governo federal e os municípios, passando por cima dos governadores.

Conceito correlato ao coronelismo, o mandonismo é muitas vezes com ele confundido, mas que se diferenciam por ser o coronelismo um sistema de características particulares que teve sua expressão mais aguda durante a Primeira República, ao passo que o mandonismo é característica básica do poder local na América Latina, onde as leis não atingiam a população rural e o senhor agrário era mandatário quase absoluto de suas terras.

De acordo com José Murilo de Carvalho²², o mandonismo, que percorre em curva decrescente toda a história do Brasil, “é uma característica da política tradicional. Existe desde a colonização e sobrevive hoje em regiões isoladas”.

A maior envergadura do mandonismo é identificada aos períodos Colonial e Imperial, sendo constituído através das seguintes características segundo Carvalho:

- 1) Existência local de estruturas personalizadas de poder;
- 2) O mandão é aquele que, em função da posse da terra, exerce sobre a população um domínio pessoal e arbitrário que a impede de ter acesso ao mercado e à sociedade política.

Cabe também destacar que o mandonismo não é um sistema, é uma característica da política tradicional. A tendência é que desapareça completamente à medida que os direitos civis e

²² CARVALHO, José Murilo de. *Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual*. Rio de Janeiro. Dados 1997, p. 230.

políticos alcancem todos os cidadãos. Na visão de Victor Nunes Leal²³, o coronelismo seria um momento particular do mandonismo, exatamente aquele em que os mandões começam a perder força e têm de recorrer ao governo. Mandonismo, segundo ele, sempre existiu. É uma característica do coronelismo, assim como o é o clientelismo.

O coronelismo tem a ver com a conexão entre município, Estado e União, entre coronéis, governadores e presidente, num jogo de coerção e cooptação exercido nacionalmente, não correspondendo a um mero mandonismo local, considerando que está relacionado ao federalismo incipiente, à desorganização dos serviços, à estrutura agrária do Brasil e ao sistema representativo associado ao fenômeno da eleição no contexto da República Velha.

Se o mandonismo ocorria pelo poder tradicional do potentado local, no coronelismo, o poder do coronel é sustentado por uma complexa rede de alianças, que ia desde o chefe local até o presidente da República. Nesse ponto de vista, o coronelismo não é meramente um fenômeno da política local, como ocorria no mandonismo. O coronelismo se caracteriza no momento em que a política local se encontra articulada nacionalmente.

Estas características nos fazem diferenciar o mandonismo de cunho patriarcal patrimonialista do coronelismo. O poder do coronel no mandonismo advinha de uma estrutura tradicional, na qual ele exercia o controle sobre a população local. Não havia empecilhos legais ao seu poder, que era considerado natural e emanava diretamente de sua figura. O estado patrimonial do Império, com seu frágil aparelho burocrático, contribuía com esse controle, pois confundia as atribuições públicas e privadas, sendo delegado aos coronéis o controle do aparelho policial e o exercício efetivo das atribuições jurídicas em suas fazendas, em relação aos casos relativos à população que deles dependiam.

Já no coronelismo, o coronel deixava de ser o senhor isolado em seus domínios para se tornar o líder político no extinto estado patrimonial. Seu poder decorria da sobrevivência anômala do poder privado, que sob o ponto de vista constitucional, não era mais normal, uma vez que a relativa ampliação dos órgãos burocráticos do estado republicano, que serviriam de contraponto ao poder local, acabaram sendo manipulados e utilizados pelos coronéis em fomento de seu próprio poder.

Logo, se durante o mandonismo o poder dos coronéis era uma manifestação normal e legal de poder, durante o coronelismo ele se manifestava geralmente dentro da esfera extralegal.

²³ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. - 7ª edição – São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 10-12.

O coronelismo teve como característica fundamental a constituição de uma lógica do poder na qual as esferas estadual e federal se alimentavam do poder dos coronéis nos contextos municipais, uma vez que esse poder garantia os redutos eleitorais locais que interferiam na vitória ou derrota dos candidatos aos cargos estaduais e federais.

Calha registrar que malgrado de ter sido um sistema político restrito ao contexto da República Velha, o coronelismo trazia, entretanto, práticas políticas que perduraram do Estado Novo aos dias atuais de nossa recente democracia, tais como o mandonismo, conforme visto, e o clientelismo.

O fim do domínio do coronelismo correspondeu, fundamentalmente, às transformações da estrutura agrária regional, as quais dizem respeito à substituição da grande propriedade pré-capitalista, que absorvia um enorme contingente de trabalhadores dependentes, pelas formas de propriedade capitalistas, assentadas em relações de trabalho mercantis.

De uma forma geral, o contexto urbano pré-capitalista caracteriza-se pela proximidade física dos grupos sociais, embora a mistura seja marcada pela distância social a partir dos gestos, roupas, cor da pele, com os habitantes agregando suas casas, nesse tipo de cidade, sem qualquer planejamento. O urbano capitalista se define, na verdade, pela segregação social com os bairros proletários de um lado e, de outro, bairros burgueses.

O solo urbano, por sua vez, entra na lógica do mercado, tornando-se valorável segundo a sua extensão e proximidade do centro comercial, com a terra dividida em lotes que se adquirem de acordo com o poder aquisitivo. O fundamento das práticas clientelistas não se encontra numa herança pré-capitalista, senão na própria formação social capitalista.

O crescimento da pobreza no seio da classe trabalhadora não explica, no entretanto, a prevalência do clientelismo em certos contextos democrático-capitalistas, tampouco a falta de consciência dos valores básicos da cidadania política pode ser considerada como a causa da força do clientelismo.

A fim de diminuir os riscos do cotidiano, as classes dominadas, enquanto não vislumbram vantagens concretas em romper com os esquemas de manipulação, tendem a interagir com aqueles que “ditam as regras” como uma estratégia de sobrevivência.

O clientelismo consiste na adoção de uma prática de favorecimentos privados como elemento fundamental do poder local. As relações de barganha política realizadas nos grandes centros urbanos estariam identificadas ao clientelismo de matiz urbano, no qual os políticos negociam diretamente com seus eleitores, dispensando a mediação do coronel.

A realidade política mais recente, quando ainda se utiliza da máquina pública em nome de benefícios privados, é típica de um sistema clientelista de matiz urbana. Em ambos os sistemas,

coronelismo e clientelismo, os políticos utilizam da manipulação dos órgãos públicos, porém a natureza do poder político no clientelismo urbano é bastante diversa da que ocorre no coronelismo, assim como ocorre entre o mandonismo e o coronelismo.

A diferença do clientelismo urbano para o clientelismo no mandonismo-coronelismo está na relação entre o chefe político e a sua clientela. Sob o mandonismo-coronelismo, a clientela do coronel encontrava-se dentro de sua própria parentela. Para os membros mais ricos eram concedidos empregos públicos, alianças políticas vantajosas, cargo políticos, ao passo que a baixa parentela se contentava com o prestígio de pertencimento à parentela, proteção, além de outras regalias como aluguéis baratos, empregos subalternos, ajuda financeira.

O clientelismo, na política dos grandes centros urbanos, dispensa as relações parentais. A clientela do líder político provém não necessariamente de sua parentela, mas da população urbana, que negocia diretamente com ele, sem precisar das intermediações dos coronéis. O clientelismo de matiz urbano relaciona-se ao momento em as baixas parentelas eram apartadas das famílias dos coronéis, provocando o fenômeno do êxodo rural, e contribuindo para o crescimento urbano, que se processou com força principalmente a partir da década de 1930.

A semelhança entre o coronelismo e o clientelismo urbano, repisa-se, está na manipulação da máquina pública em favor da clientela do líder político. A diferença é que no coronelismo, os políticos necessitavam da intermediação entre os coronéis e sua clientela, enquanto no clientelismo urbano, o prestígio e o poder parental de um chefe político são somados à sua política de barganhas com a população urbana, sendo necessário, no entanto, promover uma intensa propaganda política, veiculada através de jornais, panfletos, rádio e televisão e que promoviam a mitificação da figura do líder. Não se trata, portanto, do sistema coronelista, mas de sintomas autênticos da política moderna.

Analisando o clientelismo na política brasileira do século XIX, Richard Graham aponta que os brasileiros, mesmo criticando o sistema clientelista, querendo crer que o Estado tem como objetivo primordial servir a todas as pessoas de modo igual e impessoal, não foram capazes de combater e romper com tal prática. Sendo assim, participavam do modelo de obtenção e distribuição de favores de forma quase que generalizada. Segundo o autor, o clientelismo “constituía a trama de ligação da política no Brasil do século XIX e sustentava virtualmente todo ato político”²⁴ como também tem suas raízes, no caso brasileiro, ainda na carta de Pero Vaz de Caminha ao rei de Portugal, na qual, entre outras possibilidades, havia um pedido de perdão para seu genro.

²⁴ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro, editora UFRJ, 1997. p. 15.

A patronagem, noutra giro, geralmente está associada às relações de troca de favores, acesso a bens, serviços, entre outras características a partir de uma relação assimétrica, ou seja, verticalizada e hierarquizada, tendo o poder de propiciar o deslocamento de pessoas no espaço social, desenhando um quadro em que ocorre o reforço da pessoalidade, do endividamento e da subordinação.

Cria-se uma teia de relações em que tudo pode ser feito pelos amigos, mas para os inimigos só resta à frieza das regras impessoais e a lei, que pode ser manipulada de acordo com os interesses e a ocasião. Apesar de possuir um caráter de informalidade, a patronagem se desenvolve com base em regras e obrigações interpessoais

Tudo levaria a crer que o processo de urbanização eliminasse as práticas clientelistas da política brasileira, que estariam associadas ao atraso do meio rural, porém elas permaneceram e ainda fazem parte do cotidiano político de nosso país. O que vai permitir ou não essa coexistência, ou até mesmo provocar a expansão do clientelismo, é o grau de organização da sociedade, mesmo com a crescente urbanização. Se a sociedade é pouco organizada, fortalece tendências atomizadoras, proporcionando tal associação.

No campo da relação entre cidadania e questão urbana brasileira, destacamos a abordagem elaborada por Marcelo Burgos, o qual entende a cidade como uma agregação de territórios atomizados (microcosmos) e a territorialização da cidade como algo que limita o potencial político da participação popular tão importante para a democracia, de modo que se impede que uma parte da população possa exercer seus direitos de forma igualitária se comparada ao restante da população que tem acesso à cidade, portanto, considerada cidadã. Para tratar da questão da integração social, a história da cultura política das cidades brasileiras, Burgos utiliza os conceitos de “controle negociado” de Luiz Antônio Machado da Silva e de “cidade escassa” da socióloga e professora Maria Alice Rezende de Carvalho.

Conforme o autor, o conceito de “controle negociado” foi formulado a partir da crítica ao clientelismo e ao assistencialismo, desnudando as contradições inerentes a um certo padrão de integração social que acompanhou a reestruturação das principais cidades brasileiras no contexto da modernização das relações de produção, que começa a ocorrer a partir dos anos 40. Este conceito revela com clareza “o padrão historicamente desenvolvido de articulação entre cidade e territórios, desde quando começam a se fazer sentir os efeitos do processo de modernização das relações de produção”²⁵. Também os fluxos migratórios na direção dos territórios fazem parte

²⁵ BURGOS, Marcelo Baumann. *Cidade, territórios e cidadania*. In Dados, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 48, n° 1, 2005, p. 195.

deste processo de reestruturação, alterando o padrão de sociabilidade e impulsionando a mudança de um padrão de integração social baseado em interações de tipo face a face para um padrão mais impessoal estabelecido em frágeis identidades coletivas territoriais. Estabelecia-se, assim, um sistema que se definia pela troca de favores e pela lealdade. De acordo com o autor, essas relações assimétricas por suas características, são descritas como uma espécie de coronelismo urbano.

Indicativo desse padrão clientelista voltado para os territórios foi a “política da bica d’água”, exemplo de acesso à cidade em troca de uma condição subalterna. Atualmente, as práticas clientelistas continuariam a prevalecer nas relações entre os territórios e a cidade, embora não mais de forma hierarquizada, não cabendo mais o conceito de “controle negociado”. Contudo, Burgos considera que essas práticas clientelistas passaram por mudanças, seja pelo aumento da percepção dos eleitores dos territórios em alcançar benefícios maiores ou pela ampliação do acesso aos equipamentos urbanos, mas as práticas clientelistas continuam em vigor e regendo as relações de poder nos territórios marcados pela maior exposição à violência.

Noutra senda, o conceito de “cidade escassa”, ainda segundo Burgos, se torna mais apropriado para fazer uma leitura atual do quadro das relações entre os territórios e a cidade, tendo em vista a pouca capacidade do Estado e da sociedade em universalizar regras e valores que possam ser compartilhados no espaço público, imperando o dualismo entre ordem e liberdade, ou seja, a negação da participação na vida pública.

Dentro dessa perspectiva, o conceito de “cidade escassa” exige explicar os modelos de vida urbana na atualidade, em que a fragmentação e a violência são marcantes, como também indicar, criticamente, as relações entre igualdade e liberdade em relação à população que habita os territórios. Maria Alice de Carvalho²⁶ apresenta como cidade escassa, “a cidade que se torna objeto de disputa generalizada e violenta entre os seus habitantes”.

O conceito de “cidade escassa” é associado a um Estado com baixa legitimação da autoridade política, que não cumpre com suas obrigações, além de dotado por um “privatismo congênito”. Para Maria Alice de Carvalho, a organização social acontece de maneira fragmentada em seus juízos e a violência se dá como uma forma de sedição.

A perspectiva de um ambiente pacífico e promissor somente ocorreria quando os ideais de solidariedade social e os princípios de cooperação política alcançassem toda a sociedade e a maioria da população se reconhecesse como parte de uma trajetória coletiva. Quando acontece o contrário, “a cidade se torna objeto da apropriação privatista, da predação e da rapinagem”.

²⁶ CARVALHO, Maria Alice Rezende de. *Violência no Rio de Janeiro: uma reflexão política*. In: *Linguagens da violência/ organizadores, Carlos Alberto Messeder Pereira ...et al, Rio de Janeiro: Rocco, 2000, p. 55-56.*

Acresça-se o pensamento de Karina Kuschnir²⁷ sobre a natureza da dominação existente no Brasil, a qual, segundo ela, pode responder às indagações sobre a persistência das práticas clientelistas nos centros urbanos brasileiros: “a natureza da dominação no Brasil, assim como na América Latina, tem se caracterizado pelo papel do Estado como um distribuidor de recursos e bens públicos em troca de votos e apoio.” Para essa autora, o clientelismo urbano configura o estágio atual do desenvolvimento político brasileiro.

Para José Murilo de Carvalho, os poucos direitos civis conquistados no Brasil não foram associados aos direitos políticos, advindo uma situação em que a busca por melhoria se deu através da aliança com o Estado. A essa relação, o autor denominou estadania. Tendo em vista a complexidade do quadro de violência vivido pela sociedade brasileira, alguns autores consideram que o mesmo deve ser analisado sob dois pontos de vista: de um lado, como alheia e avessa às tentativas democratizantes, seja marginalizando o pequeno criminoso ou reprimindo através da ação militar qualquer manifestação de trabalhadores; por outro lado, a violência surge através de lutas dos movimentos sociais em sua busca de reconhecimento ou ressignificação social para superar a exclusão social.

Entendemos que as práticas clientelísticas são decorrentes principalmente da desigualdade social, fruto dessa sociedade onde a miséria e a fome aparecem como os aspectos mais visíveis, inseridas em um contexto de ordenamento social com base hierárquica e desigual.

Atualmente, organizações criminosas, a exemplo das milícias cariocas, poderiam corresponder ao coronel já respeitado ainda durante a fase Imperial e que o seu ápice durante o período da República Velha.

Aludindo aos migrantes e suas dificuldades de inserção social no novo meio, Marcos Vilaça e Roberto Albuquerque²⁸ consignam que “o mais comum, entretanto, é uma inserção parcial, fragmentada, marginalizadora desses migrantes. E sua submissão, nas favelas, cortiços, mocambos, ao jugo de poderes quase absolutos, paralelos ao Estado, que emergem naquelas comunidades à imagem e semelhança dos que estruturaram o mundo do qual eles provieram”.

As práticas de dominação, sejam elas com o uso da violência ou não, o envolvimento com as questões políticas locais, o apoio silencioso ou explícito a determinados políticos, a proximidade com os órgãos do Estado responsáveis pela manutenção da ordem e a manutenção da cultura do medo, conduzem à conclusão do exercício das práticas inerentes ao coronelismo.

²⁷ KUSCHNIR, Karina. *O cotidiano da política*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 2000, p. 140.

²⁸ VILAÇA, Marcos Vinícios; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. *Coronel, coronéis: apogeu e declínio do coronelismo no Nordeste*. 5ª Ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2006, p. 33.

Outro ponto a ser destacado neste momento, diz respeito à oposição entre o clientelismo e a democracia, uma vez que com a consolidação da democracia o clientelismo, que representaria a apropriação privada da coisa pública, teria seu campo de atuação reduzido. Nesse contexto, a barganha do voto representa uma corrupção da democracia.

A oposição entre o clientelismo e a democracia, para Francisco Pereira de Farias²⁹, está assentada numa premissa pouco consistente: “uma determinada concepção de democracia, definida com base na sua variante ‘liberal’ (procedimento universalista). Mas o universalismo não esgota todas as possibilidades da democracia no capitalismo. Outros padrões de política são compatíveis com a democracia capitalista: o classismo, o populismo, o corporativismo”, pois o clientelismo também seria uma das formas políticas intrínsecas a tal tipo de democracia.

Para o predito autor, uma expressão característica do clientelismo é o voto mercadoria, a relação de barganha, em torno de vantagens materiais, entre o eleitor e o cabo eleitoral, uma espécie de líder local, que cuida dos interesses de seus representados, principalmente junto às autoridades públicas.

A condição socioeconômica para a proliferação do voto de barganha é a predominância de relações de produção capitalistas. Tem-se a conversão, pelo assalariamento, da força de trabalho em mercadoria, pressupondo a existência do trabalhador livre, despojado dos meios de subsistência, em particular do vínculo à terra. Trata-se de trabalhador que abandona a condição da dependência pessoal frente ao dono de terras, para se submeter à dependência impessoal relativa às coisas.

A política democrática liberal, dirigindo as suas mensagens às classes sociais configuradas como eleitores, indivíduos isolados, abre espaço para a ação do cabo eleitoral, que propõe ao eleitor um cálculo utilitário: aceitar um benefício imediato e certo em troca do voto, ao invés de apostar em vantagens mais amplas, porém incertas.

A cidadania pode assumir uma forma concreta através do clientelismo, já que o sentimento da liberdade no exercício do direito político, o voto livre, comporta a alternativa de negociá-lo

Uma interpretação recorrente do clientelismo tende a identificar a herança de um passado pré-capitalista como o seu fundamento, ao invés da estrutura social capitalista. Assim, nos países do Terceiro Mundo, a herança colonial seria o fator determinante da presença do clientelismo na democracia moderna.

²⁹ FARIAS, Francisco Pereira de. *Clientelismo e democracia capitalista: elementos para uma abordagem alternativa*. 2000, p.

No entanto, a população marginalizada e pobre das periferias urbanas, que representam o alvo de práticas clientelistas, é antes de uma herança do passado colonial desses países, um produto do tipo de capitalismo gestado nessas sociedades. De igual modo, a persistência da pobreza pré-capitalista no campo gera as condições de um outro tipo de fenômeno político mais próximo do coronelismo.

Nas sociedades agrárias onde vigem relações de produção pré-capitalistas, como em boa parte do campo brasileiro até período recente, o binômio eleitor-coronel tem por base a relação entre o trabalhador rural e o grande proprietário de terras. Victor Nunes Leal³⁰, em sua clássica definição do coronelismo, destacou esse ponto: "Não é possível compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária", pois a força eleitoral do coronel é "natural coroamento de sua privilegiada situação econômica e social de dono de terras".

Assim, a abordagem do clientelismo como um fenômeno pré-moderno, tendendo a confundi-lo com o coronelismo, desconsidera o fato de ser o clientelismo uma das formas características da democracia capitalista, e não uma condição externa a essa. A admissibilidade desse entendimento se sustentaria quando consideramos que o clientelismo persiste, embora de uma maneira mais sofisticada, mesmo nas sociedades capitalistas mais desenvolvidas.

Uma outra interpretação do clientelismo eleitoral aponta como pressuposto para a sua reprodução a condição de pobreza das classes trabalhadoras. É preciso, porém, atentar para o fato de que o trabalhador da grande propriedade rural pré-capitalista, embora vivendo em condições ainda mais precárias do que as de um trabalhador habitante na periferia urbana, nem por isso fazia do seu voto um bem de troca.

Em razão de sua fidelidade ao patrão-coronel, ele simplesmente doava o voto. É o chamado "cabresto". O enquadramento social do latifúndio pré-capitalista impede, portanto, que o fenômeno da carência induza o trabalhador, no plano político, a um comportamento clientelístico.

Não nos parece correto considerar a pobreza como o fator explicativo do clientelismo, abstraindo o tipo de relações sociais sob as quais se reproduz a situação de miséria, uma vez que o voto de barganha pode ser considerado como decorrente da estrutura social capitalista. Se no coronelismo o fundamento são as relações de dependência pessoal, vigentes na instituição da moradia, no clientelismo o fator condicionante são as relações de dependência impessoal, gestadas no âmbito do assalariamento e suas garantias jurídicas.

³⁰ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. - 7ª edição – São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 44.

A maior independência adquirida no âmbito das relações de trabalho traduz-se, em termos políticos, no chamado voto livre. Ao mesmo tempo, o enquadramento na lógica competitiva do mercado serve de modelo à conversão do voto livre em prática clientelista. Em resumo, os fundamentos do clientelismo não devem ser buscados numa abstrata situação de carência das classes populares, mas na estrutura social particular que produz uma pobreza específica. Assim, a barganha político-eleitoral, em particular a distribuição particularista de bens aparentemente públicos, não deve ser vista como incompatível à democracia capitalista.

A perspectiva que melhor se alinha ao presente trabalho diz respeito, apesar de não ser ainda o atual cenário da Comunidade do Coroadó, ao controle de um eleitorado, tendo como operação de base o cometimento de homicídios dolosos como ferramenta primária e imediata de poder para a aquisição de bens políticos, assim como a conquista de um território, convertendo-se em votos a concessão de favores, mesmo que serviços públicos que o Estado deveria proporcionar.

3 IMPLANTAÇÃO DO NOVO VOTO IMPRESSO

O sistema de votação brasileiro virou referência mundial por contar com mecanismos que garantem a segurança do voto. A informatização do processo eliminou manobras fraudulentas realizadas na época em que a votação era feita em cédulas de papel.

A Justiça Eleitoral tem constantemente divulgado que o sistema apuratório nacional é referência mundial e que as urnas eletrônicas são seguras, transparentes e auditáveis, não havendo nenhum caso de fraude comprovada desde que passaram a ser utilizadas no pleito de 1996. A tecnologia é utilizada para garantir a segurança da informação, integridade, confiabilidade e autenticidade do processo eleitoral.

A modernização tecnológica se valeu de um longo histórico de fraudes nas eleições baseadas no voto de papel, atravessando todas as fases de exercício do poder no Brasil e teve o condão de colocar o país na vanguarda dos processos de apuração de votos céleres e seguros. Nossa atual democracia encontra-se alicerçada em um sistema eleitoral, construído para colher, de fato, a vontade popular e assim, legitimar a representação política.

Nesse cenário, causou estranheza que o voto impresso voltasse aos destaques da pauta política nacional, em razão da Proposta de Emenda à Constituição nº 135/19 que acrescentaria o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria. O argumento é que a impressão do comprovante serviria para confirmar o resultado das eleições e prevenir fraudes, criando-se o “voto auditável”.

Intensificou-se uma perigosa polarização dentro da sociedade, onde lados opostos não vislumbram um consenso em benefício da sociedade, gerando tão somente extremismo, violência e intolerância, capitaneados, inclusive, por agentes políticos por diversas vezes eleitos pelo atual sistema apuração de votos, os quais não apresentam nenhuma comprovação dessa argumentação a respeito da pouca confiabilidade das urnas eletrônicas.

Em que pese a rejeição da proposta de adoção do chamado “voto auditável”³¹, a polarização e o debate sobre a questão permanecem, criando um cenário tenso não só nas Eleições de 2022, como também para a garantia do sigilo do voto numa democracia forjada na desigualdade social e cada vez mais exposta ao fenômeno da violência.

³¹ Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 135/2019, rejeitada em Plenário no dia 10/08/2021, em primeiro turno, uma vez que apesar de 229 votos a favor da proposta, em face de 218 contra e 1 abstenção, eram necessários 308 votos, considerando a exigência de 3/5 em razão da matéria.

Para longe das paixões políticas, faz necessário perquirir com base em evidências e análise crítica do contexto social brasileiro se é saudável para nossa democracia o retorno ao voto impresso, seja através do preenchimento pelo eleitor de cédula física ou sua mera conferência antes do depósito em recipiente lacrado e conectado à urna eletrônica, mesmo não havendo manipulação da cédula pelo eleitor.

Embora práticas democráticas tenham sido experimentadas por vários povos, a exemplo das assembleias vikings que ocorriam por volta do ano 900 d.C., historicamente costuma-se apontar as cidades-estados da Grécia como o berço da democracia. Foram os gregos que cunharam esse termo, que deriva de *demokratia*: *demo*, povo, e *kratos*, poder, ou seja, poder do povo. Entretanto, há notáveis diferenças entre as ideias antigas e atuais de democracia. Basta dizer que, na antiguidade clássica, o sufrágio não era universal.

Portanto, a democracia é um conceito complexo, historicamente orientado, podendo-se afirmar que, atualmente, é informado por ideias-chaves como liberdade, pluralidade, respeito à minoria, equanimidade e alternância no poder.

A democracia é fundamentada na ideia de pluralismo político e na garantia das liberdades individuais. Ela pressupõe a existência de uma variedade de opiniões, crenças e interesses dentro de uma sociedade. A capacidade de expressar diferentes pontos de vista e a liberdade de escolher entre diversas alternativas políticas são princípios essenciais da democracia.

Nesse contexto, o sufrágio é essencial para a democracia, pois é o alicerce que permite aos cidadãos influenciar o governo, escolher seus representantes e garantir que o poder seja exercido de acordo com a vontade do povo. Isso fortalece a governança democrática e a proteção dos direitos humanos em uma sociedade.

O sufrágio, conforme já abordado, refere-se ao direito fundamental de participar nas eleições e expressar a vontade política por meio do voto. É o direito de escolher quem governará ou representará uma determinada jurisdição, como um país, estado ou município. O sufrágio é o princípio mais amplo que abrange o direito de voto e engloba a ideia de participação política.

O voto é a ação específica de expressar uma escolha política durante uma eleição ou referendo. Em outras palavras, o voto é o ato de marcar uma cédula eleitoral ou de usar um método específico para indicar a preferência por um candidato, partido ou opção em uma eleição. O voto é a forma concreta pela qual os cidadãos exercem seu direito de sufrágio.

Constata-se, assim, a fundamentalidade do sufrágio universal e do livre exercício do direito de votar e ser votado para a própria existência e legitimidade de um regime verdadeiramente democrático. Porém, esse amplo poder de participar da vida pública nem sempre

esteve presente em nosso sistema político, sendo a Carta Magna de 1988 paradigmática no particular, por isso acertadamente cunhada de Carta Cidadã.

Compreender a história das eleições e do voto no Brasil é fundamental para contextualizar o atual sistema democrático e as lutas enfrentadas ao longo dos anos. Aqui está uma breve digressão histórica das eleições e do voto no país:

1. Período Colonial e Império: Durante o período colonial, o Brasil era uma colônia de Portugal, e não havia eleições democráticas. A participação política estava restrita a uma elite colonial. Com a independência do Brasil em 1822, o país passou por diferentes regimes, incluindo o Império, onde o voto era restrito a homens com determinadas qualificações financeiras.
2. República Velha (1889-1930): Com a proclamação da República em 1889, o Brasil adotou um sistema republicano. No entanto, o voto era limitado a uma minoria, incluindo homens alfabetizados e proprietários de terras. O sistema eleitoral era controlado por oligarquias estaduais, resultando em uma falta de representatividade democrática.
3. Era Vargas (1930-1945): Durante o governo de Getúlio Vargas, houve um período de reformas políticas. A Constituição de 1934 expandiu o direito de voto para mulheres e estabeleceu eleições diretas para a presidência. No entanto, o Estado Novo de Vargas, que começou em 1937, suspendeu essas reformas democráticas.
4. Redemocratização (1945-1964): Após a queda de Getúlio Vargas, o Brasil passou por um período de redemocratização, com eleições diretas. No entanto, em 1964, um golpe militar derrubou o governo civil e estabeleceu uma ditadura que durou até 1985. Durante esse período, as eleições foram suspensas.
5. Retorno à Democracia (1985 em diante): A partir de 1985, o Brasil retornou à democracia, com a promulgação de uma nova Constituição. O país realizou eleições diretas para a presidência em 1989, marcando um importante marco na história política do Brasil. Desde então, o voto é universal e obrigatório para cidadãos alfabetizados com mais de 18 anos.

A história política do Brasil inclui vários episódios de fraudes eleitorais e manipulações que tiveram impacto significativo na vida política do país. Algumas das fraudes eleitorais mais notórias incluem:

1. Café com Leite (República Velha): Durante a chamada "República Velha" (1889-1930), as eleições eram fortemente influenciadas por um acordo entre os estados de São Paulo (que produzia café) e Minas Gerais (que produzia leite). Isso resultava em uma alternância de presidentes da República entre representantes desses estados, em detrimento da verdadeira representação democrática.
2. Voto de Cabresto (República Velha): O "voto de cabresto" era um fenômeno em que eleitores eram coagidos, subornados ou controlados por políticos locais, geralmente por meio do controle de terras ou empregos, a votar em candidatos específicos, muitas vezes sem liberdade de escolha.

3. Golpe de 1964: Embora não seja uma fraude eleitoral no sentido tradicional, o golpe militar de 1964 interrompeu o processo democrático no Brasil. Foi uma manobra das Forças Armadas para derrubar o governo civil, suspender as eleições e instaurar uma ditadura que durou até 1985.
4. Urna Eletrônica e Manipulações: Antes da introdução das urnas eletrônicas, houve alegações de fraudes eleitorais, como a manipulação de votos em cédulas de papel. A implementação do sistema de votação eletrônica em 1996 ajudou a reduzir significativamente a fraude eleitoral no Brasil.

Essa digressão histórica mostra a evolução do sistema eleitoral brasileiro e como as lutas políticas moldaram o direito de voto e a participação democrática no país. Compreender essa história é essencial para avaliar o atual estado da democracia brasileira e as áreas que requerem melhorias e reformas.

Diante do contexto histórico, tal fato não causa estranhamento, uma vez que nossa organização social, decorrente do nosso período colonial, era composta de um contingente enorme de excluídos.

Conforme já exposto anteriormente, a partir do que Caio Prado Júnior chamou de “sentido da colonização”³², a lógica ou o sentido da colônia caracterizou a produção, o trabalho e a concentração de renda no país, através da exportação de produtos tropicais com mão de obra escrava em grandes latifúndios, sendo ainda voltada para o exterior e simples fornecedora do comércio internacional.

Sobreleva mencionar que mesmo após o processo de independência do Brasil e a formação da república, o estatuto colonial se fez e faz presente no país. Isso porque, o sentido da colonização, não é apenas uma descrição de um período histórico, mas se apresenta como lógica fundante da própria nação.

Assim sendo, tais origens formaram uma sociedade na qual existem superiores e inferiores, os que estão sujeitos a lei e os que se consideram acima dela, com reflexos gravíssimos para o exercício do direito do votar, e conseqüentemente, para nossa democracia.

Proclamada a República, o Decreto nº 6/1889 acabou com o censo pecuniário, mantendo, porém, a restrição aos analfabetos. A CF de 1891 manteve a proibição ao voto dos analfabetos e, também, dos mendigos, religiosos e militares de baixa patente. Nas primeiras eleições para Presidente da República, apenas 3% da população brasileira votou. Era permitido o “voto descoberto”, ou seja, não secreto, que, por sua vez, era limitado onde cada eleitor deveria compor sua lista com menos nomes do que as vagas em disputa.

³² PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1961, p. 13-26.

Com o intuito de aprimorar o sistema eleitoral vigente, em 1996 aconteceu a primeira votação através da urna eletrônica no país, método que se revelou comprovadamente seguro e que colocou o Brasil na vanguarda dos processos apuratórios eleitorais em relação a outros países. Superou-se o antigo modelo desgastado e passível de contestações, no qual o processo de votação englobava uma longa e desgastante etapa de apuração dos votos sempre marcada por temores e denúncias de fraudes.

Assim, a urna eletrônica é o grande símbolo desse progresso em matéria de normalidade e legitimidade do processo eleitoral. Repisa-se, desde a sua implementação, não houve registro de fraudes que pudessem comprometer o resultado, e a maior prova disso é que políticos de diferentes correntes e ideologias foram eleitos, o que demonstra sua confiabilidade.

Nesta senda, o processo de votação eletrônica evoluiu, passando a abranger mais recentemente a coleta de dados biométricos do eleitor, a fim de agregar mais informações ao cadastro eleitoral, bem como trazer maior rapidez e segurança na identificação do eleitor no momento da votação.

Proporcionar maior segurança, no entanto, não significa considerar a existência de fragilidades no sistema. A recente discussão acerca da implantação do voto impresso é marcada pela superficial argumentação de proporcionar a criação do voto auditável. Colocam-se de lado as possibilidades atuais de auditar o processo de votação pelos partidos políticos, Ministério Público ou qualquer cidadão, tal como ocorre nas já existentes cerimônias públicas de geração de mídias, inseminação e lacração de urnas, votação paralela³³, impressão de zerézima no início e boletim de urna ao final da votação, testes públicos de segurança, além da própria atuação dos fiscais de partidos nas seções eleitorais.

O novo conceito de voto impresso sugere que a possibilidade de auditar a votação passaria, finalmente, a estar nas mãos do eleitor com o recebimento de um comprovante do seu voto. Noutra giro, o que estava sendo proposto era que números digitados na urna eletrônica por cada eleitor fossem impressos e que os respectivos papéis depositados de forma automática em um recipiente de acrílico acoplado à urna. Assim, na hipótese de acusação de fraude no sistema eletrônico, os votos em papel poderiam ser apurados manualmente.

³³ A votação paralela é uma auditoria que ocorre no dia das eleições e para a qual são convidados fiscais de partidos políticos e coligações, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como entidades representativas da sociedade. É realizada em local designado pelos tribunais regionais eleitorais após o sorteio de urnas eletrônicas, que seriam usadas em seções eleitorais, na véspera da eleição. Simultaneamente à votação oficial é apresentada auditoria de verificação do funcionamento das urnas sorteadas.

Da mesma forma que as falas sobre a insegurança do atual sistema não trazem comprovações, as previsíveis recontagens decorrentes da implantação do voto impresso não garantiriam a aceitação do resultado pelo perdedor.

Vale lembrar que a impressão do voto já havia sido testada no pleito de 2002, porém a experiência esbarrou em alguns obstáculos. A mudança fora instituída pela Lei nº 10.408/2002, segundo a qual o eleitor deveria fazer uma conferência visual do voto, sem ter contato com sua versão impressa. Se os dados fossem confirmados, o voto seria depositado em uma urna lacrada. Naquele ano, 7.128.233 eleitores de 150 municípios de todas as unidades da Federação, isto é, 6,18% do eleitorado brasileiro da época, tiveram seu voto impresso. No Distrito Federal e no estado de Sergipe, todas as seções eleitorais contaram com urnas com módulo de impressão externo.

Conforme dados e relatórios do TSE, inúmeros foram os problemas detectados com a adoção dessa nova modalidade. Além dos custos altos para implantação do sistema de urnas com voto impresso, número significativo de eleitores que saíram da cabine sem confirmar o voto impresso; demora na votação; necessidade de procedimentos de transporte, de guarda e de segurança física das urnas de lona com os votos impressos, e ocorrência de problemas técnicos na porta de conexão do módulo impressor, o que a deixou vulnerável a tentativas de fraude. O mais significativo, entretanto, foi que a impressão do voto em 2002 contribuiu para a quebra do sigilo constitucional do voto, cláusula pétrea da nossa Carta Magna.

Novamente em 2015 com a minirreforma eleitoral daquele ano o assunto foi novamente alçado ao centro do debate político pátrio. O artigo 59-A da Lei 9.504/1997 determinava que cada voto eletrônico feito contasse com registro impresso, depositado de forma automática e sem contato manual do eleitor em local previamente lacrado.

A lei ainda determinava a aplicação do voto impresso nas eleições gerais de 2018. Por temer fraude e quebra de sigilo, a Procuradoria-Geral da República ajuizou uma ação direta de inconstitucionalidade, que teve liminar concedida e referendada em junho daquele ano. Nunca chegou a ser implementada, portanto. Os argumentos que prevaleceram naquela ocasião permaneceram no julgamento de mérito.

A avaliação é de que a impressão do voto não mantém o padrão de segurança vigente com o voto exclusivamente eletrônico e traz risco ao sigilo do voto. Com isso, representa ameaça à livre escolha do leitor, já que traz o potencial de identificação de quem escolheu quais candidatos.

Sem dúvida, o que restaria de mais importante no debate sobre o voto impresso seria compreender o porquê de uma proposta legislativa³⁴ apresentada no ano de 2019, destinada a aperfeiçoar um sistema que serve de exemplo a outros países, ganhar relevância num cenário de pandemia com mais de 600 mil vidas ceivadas e de corte de gastos, como foi o ano de 2021.

Importante aqui destacar o uso da retórica e a análise de discursos. A retórica pode ser entendida com um processo de convencimento utilizado pelo ser humano, como um conjunto de técnicas de criação de discursos. O uso da retórica seria uma forma em que se conquistam posições de poder pelo exercício da linguagem, podendo ser entendido como uma dominação social pelo discurso retórico. A retórica, em si, não é boa ou má, justa ou injusta. Ela é uma arte/técnica de persuasão e aparência verossímil. Caberá a quem se quer convencer aceitar ou não, dizer se é justo ou injusto.

Definir os discursos como práticas sociais implica que a linguagem verbal e as outras semióticas com que se constroem os textos são partes integrantes do contexto sócio-histórico e não alguma coisa de caráter puramente instrumental, externa às pressões sociais. Tem assim papel fundamental na reprodução, manutenção ou transformação das representações que as pessoas fazem e das relações e identidades com que se definem numa sociedade, pois é por meio dos textos que se travam as batalhas que, no nosso dia-a-dia, levam os participantes de um processo comunicacional a procurar “dar a última palavra”³⁵, isto é, ter reconhecido pelos receptores o aspecto hegemônico do seu discurso.

A relevância do debate sobre o voto impresso foi promovida por agentes políticos. O “choro do vencedor” funcionaria como mecanismo para pautar a imprensa e conseqüentemente a opinião pública. Mesmo que a pauta fosse atendida, com a implantação do voto impresso, em seguida surgiria uma nova agenda motivada por discurso calcado provavelmente em *fake news*. O “debate” visaria tão somente a deslegitimar qualquer resultado em que o denunciante fosse perdedor.

As falsas notícias sempre existiram nas disputas eleitorais, contudo ganharam uma capilarização on-line com as novas redes sociais e aplicativos de comunicação. A checagem da informação se tornou ainda mais lenta em relação ao meio de divulgação. Assim, o alcance da disseminação da informação falsa tomou proporções inimagináveis. O marketing político agora é feito por robôs.

³⁴ PEC nº 135/2019.

³⁵ PINTO, Milton José. *Comunicação e Discurso: introdução à análise de discursos*. São Paulo: Hacker, 2002, p. 28.

Uma *fake news* vai além de um problema de jornalismo, é um problema de política. Não se trata de jornalismo danificando a democracia, senão um ataque sistemático à credibilidade das instituições, de desqualificação das instituições tradicionalmente dotadas de credibilidade para arbitrar sobre o conhecimento socialmente aceito.

A Primavera Árabe, o Movimento dos Indignados na Espanha, o *Occupy Wall Street* nos Estados Unidos, os manifestos do Movimento Estudantil no Chile em 2011 e os manifestos de junho de 2013 no Brasil evidenciam a importância que as redes sociais passaram a ter nas sociedades contemporâneas. Os protestos passam a convergir para cenários de ascensão do conservadorismo e extrema-direita.

Por outro lado, a ascensão da extrema-direita no poder dos sistemas democráticos contemporâneos é uma questão que decorre, paradoxalmente, do próprio sistema democrático após sua contaminação pela democracia liberal e que intensificou a fragmentação e a fragilidade do campo progressista. As disputas se tornaram mais polarizadas, e a sociedade, mais intolerante e conflitiva. A política e o direito passaram a ser utilizados, cada vez mais, como armas para debilitar adversários.

Neste contexto, o debate em torno do voto impresso faz nascer dúvidas a exemplo da possibilidade de o eleitor sair no local de votação de posse de um comprovante, no qual constará a sua escolha. O que a princípio pode ser visto como uma garantia de que a manifestação do eleitor foi respeitada pelo sistema de votação informatizado, representará na verdade o retorno de velhas práticas de ingerência do direito de voto, o que representaria inclusive a garantia da integridade física, ou até mesmo a própria vida, daquele eleitor que vive num local abandonado pelo Estado, que se curva à atuação de grupos paramilitares.

As eleições no Brasil contam com a atuação de uma Justiça Especializada e representam um caminhar de muito amadurecimento. Apesar de tantas mudanças na estrutura política do país, ainda se conservam valores da política tradicional, denunciando uma margem de permanência de antigas práticas.

Com a proposta de retorno ao voto impresso, seus defensores buscam alimentar uma rede conspiratória, com o claro objetivo de tumultuar as eleições vindouras, disseminando a desinformação por meio de *fake news*, aludindo supostas fragilidades no sistema eletrônico ou a possibilidade de ações de *hackers* para fraudar os resultados e, por isso, fica ainda mais evidente que o verdadeiro objetivo é desestabilizar as instituições e a democracia.

Ocorre que agora o intérprete do papel do coronel, que comandava o cenário político coagindo o eleitor para se perpetuar na liderança de seus redutos de poder, pode ser representado pelo miliciano, que tem o seu domínio garantido pelo avanço da violência urbana com a

aquiescência dos agentes políticos, cada vez mais dependentes da arregimentação de votos na atual forma violenta de gestão de território.

Assim, a discussão sobre o processo eleitoral não alberga conflitos pautados em demagogia. O debate, por vezes, sugere que a possibilidade de auditar a votação corresponderia ao recebimento de um comprovante do seu voto. A legitimação do processo de votação só aconteceria se o detentor do poder originário pudesse confirmar com seus olhos que a máquina realmente refletiu sua vontade; no entanto, ao cidadão abandonado pelo Estado em suas garantias mínimas não pode ser depositado todo o peso da garantia de transparência do processo eleitoral. É necessário analisar qualquer inovação no processo com cautela, sem que informações incorretas tragam maior vulnerabilidade ao eleitor, que após ser relegado pela desigualdade social, voltaria a ter o seu direito ao sufrágio ditado por uma nova liderança, que coagiria o eleitor a votar naquele candidato apoiado pela organização criminosa, detentora do poder numa região.

4 A COMUNIDADE DO COROADO

A Comunidade do Coroadó está localizada no bairro de São Marcos (figura 1) na capital baiana, o qual guarda a mesma característica dos diversos bairros periféricos das grandes cidades: o crescimento desordenado decorrente de um processo de urbanização segregadora. Em uma cidade litorânea, como é o caso de Salvador, os sinais de pobreza são geralmente deslocados para longe da brisa do mar e por via de consequência não fazem parte do roteiro turístico que demanda a atenção dos gestores públicos. Saneamento básico e transporte público regular na periferia de uma grande cidade são conquistas mais recentes que a coleta seletiva ou ciclovias em bairros que aparecem nos cartões postais.



Figura 1

Apesar de estar cercado por grandes avenidas, separando-o de outros bairros, além de estar nele localizado o Jardim Botânico de Salvador e o principal hospital privado da cidade, São Marcos é um bairro marcado pela violência, em contante presença no noticiário local, em especial

em razão do tráfico de drogas. Ao menos, esse tem sido o tema há algum tempo nas notícias oficiais (figuras 2 e 3) acerca das incursões pontuais, porém significativas nas estatísticas das mortes decorrentes de intervenção policial, no combate ao comércio ilegal de entorpecentes³⁶.

Secretaria da Segurança Pública -

R\$ 3 mil e entorpecentes apreendidos com líder criminoso
Tráfico
Postado em: 03/03/2021 14:30

O homem era investigado por crime contra a vida e foi localizado pela 47ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Equipes da 47ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM/ Pau da Lima) apreenderam, com um dos líderes do tráfico na localidade de Coroadó, bairro de São Marcos, R\$ 3 mil e porções de entorpecentes. O flagrante ocorreu na manhã desta quarta-feira (3).

Os policiais faziam abordagens e receberam informações sobre homens armados na região. Ao realizar a aproximação, a equipe foi recebida a tiros pelos suspeitos. Parte do bando fugiu, mas um homem acabou ferido e socorrido para a Unidade de Pronto Atendimento do bairro. Mesmo com atendimento médico, o traficante não resistiu.

De acordo com o tenente-coronel Melquiades Rodrigues dos Santos, comandante da 47ª CIPM, com o suspeito os policiais encontraram um revólver calibre 38, munições, mais de R\$ 3 mil em espécie, 35 pinos de tamanhos diferentes de cocaína e 27 porções de maconha.

Além de forte atuação no comércio ilegal de entorpecentes, o homem também tinha entrada na Delegacia de Homicídios Múltiplos (DHM). A ocorrência foi registrada na Corregedoria da Polícia Militar.

<https://www.ssp.ba.gov.br> 24/7/2022 21:41:01 - 1

Figura 2

³⁶ Disponível na internet em < <https://informebaiano.com.br/198026/policia/apontado-como-lider-do-traffic-do-coroado-e-morto> > Redação Informe Baiano. 03 de março de 2021 [acesso em 24 de julho de 2022].

Águia apreende 5 kg de cocaína com dupla em São Marcos **Abordagens**

Postado em: 04/05/2019 08:20

Os militares faziam patrulhamento de rotina quando Isaac e um adolescente correram, mas foram alcançados.

O Esquadrão de Motociclistas Águia da PM apreendeu, na tarde de sexta-feira (3), cerca de 5 kg de cocaína no bairro de São Marcos, em Salvador. Os entorpecentes estavam com Isaac Faria dos Santos, 36, e um adolescente de 17 anos.

Equipes do Garra patrulhavam na localidade do Coroado, quando um grupo de traficantes correu. Isaac e o menor acabaram cercados e capturados. Com a dupla os PMs encontraram cerca de 5 kg de cocaína, dois mil pinos vazios que seria usados para embalar a droga, cinco pinos prontos para serem comercializados, balança e um relógio.

Isaac foi apresentado na Central de Flagrantes e o menor na Delegacia para o Adolescente Infrator (DAI).

"Excelente resultado do Garra. Voltaremos ao bairro para prender o restante que escapou correndo", avisou o comandante do Águia, major André Borges.

Figura 3

Da mesma forma que outras comunidades carentes, famílias foram se estabelecendo em precárias construções, interligadas por caminhos estreitos, em áreas que o poder público não tem o interesse em fiscalizar para promover qualquer tipo de ordenamento, sendo luz, água e saneamento básico conquistas decorrentes de décadas.

Dentre as conquistas dos moradores, destacam-se duas que guardam relação com o presente trabalho: o funcionamento durante alguns anos do Projeto Fundação Cidade Mãe, do qual trataremos logo a seguir, bem como a instalação da Escola Maria Amélia Menezes Santos (figura

4), pertencente à rede estadual de ensino, e que foi cadastrada pela Justiça Eleitoral como local de votação, cujas seções são formadas principalmente por eleitores residentes na própria comunidade e nas ruas do bairro de São Marcos mais próximas do Coroadó.



Figura 4

Vale destacar que o trânsito tranquilo de pessoas estranhas à Comunidade do Coroadó, mesmo que morem em ruas adjacentes no mesmo bairro, foi algo relatado pelos eleitores entrevistados como característico do dia de eleição. A intensa movimentação de aproximadamente 4.000 mil cidadãos, dispostos a exercer o direito de voto, faz arrefecer a ostensividade dos agentes criminosos no domínio do local. Soma-se a isso a possibilidade da chegada de forças policiais, que não aquelas que já atuam na região, em razão da presença de outros prepostos do Estado, como, por exemplo, servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral, o que poderia significar um confronto

desnecessário e desinteressante para os criminosos, mesmo que tenham maior habilidade na fuga pelos estreitos caminhos de uma localidade com uma única rua de acesso (figura 5).

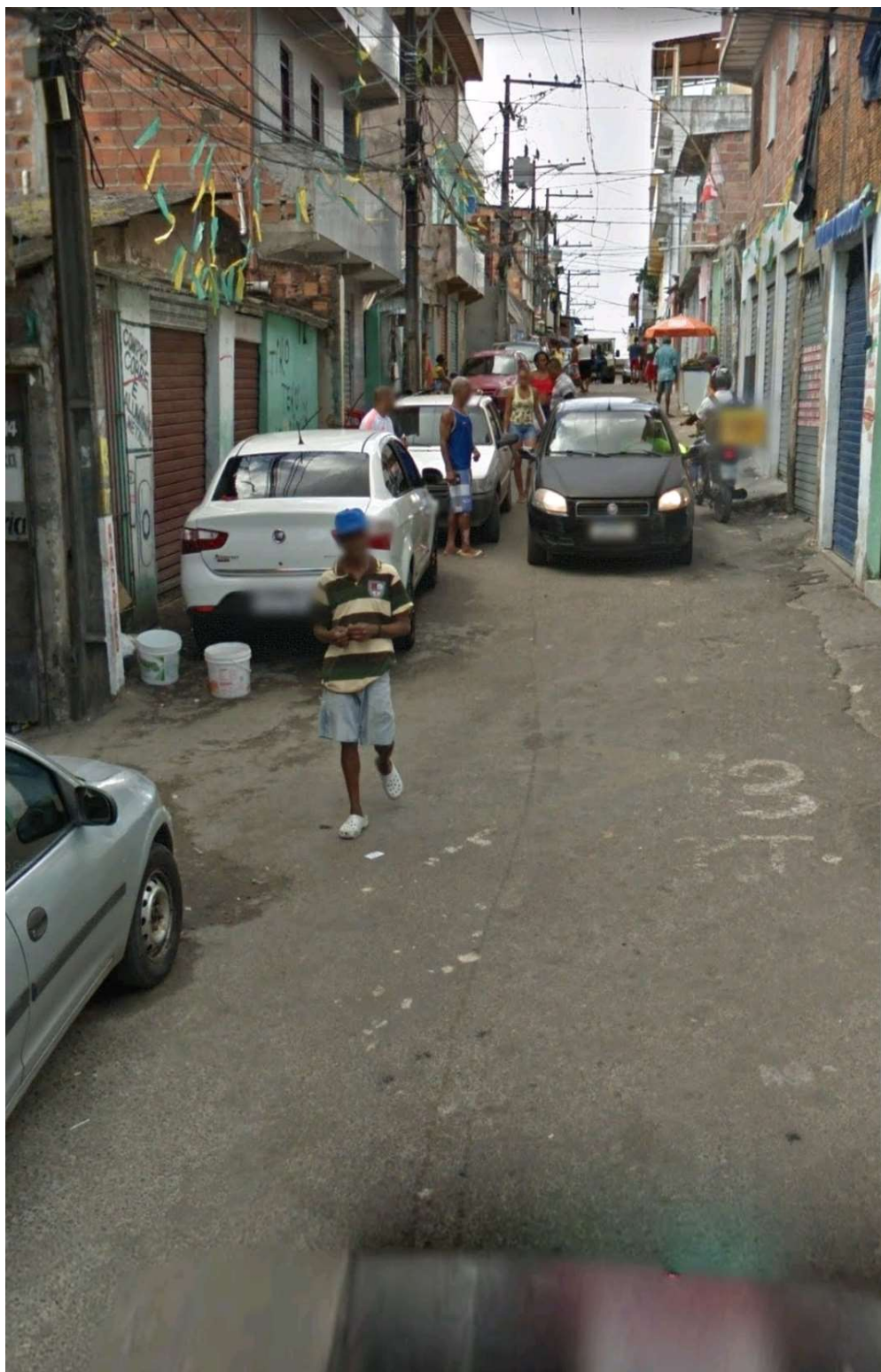


Figura 5

4.1 PROJETO FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

Ainda sob a forte influência do Estatuto da Crianças e do Adolescente (ECA)³⁷, que consolidou a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, destacando a condição própria de pessoa em desenvolvimento com prioridade na garantia de seus direitos, foi criada a Fundação Cidade Mãe (FCM)³⁸ foi criada em 17 de agosto de 1995, pelo poder público municipal, cujo trabalho está voltado para a *superação do quadro de desigualdades sociais por meio da formulação e execução de políticas públicas de atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal, social ou de violação de direitos, na perspectiva da sua promoção, defesa e proteção.*

Atuando na proteção básica ao ofertar oficinas culturais, esportivas e profissionalizantes nos Centros de Convivência Socioassistencial, bem como na proteção especial, nas unidades de acolhimento institucional e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a FCM iniciou seus trabalhos, não por acaso, numa sede localizada na Comunidade do Coroadó. Existia ali um público-alvo carentes na construção da cidadania plena.

Atuar em consonância com o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS), buscando a construção da cidadania plena dos educandos enquanto sujeitos de direitos, não foi suficiente para evitar o sucateamento a que tem sido submetida a FCM, com a degradação física de suas unidades, inclusive com o fechamento daquela sede que iniciou o projeto e fez parte do roteiro de visitas da então primeira-dama dos Estados Unidos, Hillary Clinton, no ano de 1995, na capital baiana³⁹, além da descaracterização de sua proposta pedagógica.

Atendendo crianças e adolescentes em ações pedagógicas centradas nos princípios contemporâneos de convivência familiar e comunitária, só a falta de compromisso do poder público municipal com um trabalho desta natureza pode responder o descaso com esse tipo de política pública, que tem uma importante característica: a permanente articulação com os representantes da sociedade, o que ajuda na presença contínua do Estado e dificulta a atuação de pessoas ligadas a facções criminosas que terminam suprindo necessidades da população desassistida.

³⁷ Lei nº 8.069/1990.

³⁸ Lei Municipal nº 5.045/1995.

³⁹ Disponível na internet em < <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/16/brasil/12.html> > Projeto Axé emocionou Hillary. Ana Maria Mandim. Folha de S. Paulo. 16 de outubro de 1995 [acesso em 30 de agosto de 2023].

Ser uma experiência premiada internacionalmente⁴⁰ não foi suficiente para evitar os momentos de dificuldades, na manutenção de um projeto que pressupõe recursos e que não trará resultados imediatos, que poderão ser explorados em campanhas eleitorais.

Se por um lado a FCM não se faz mais presente na Comunidade do Coroadó, cabe destacar que a Câmara Municipal de Salvador, realizou em 2021, uma sessão especial⁴¹ alusiva aos 26 anos da FCM, mantendo acesa a chama da esperança na transformação dos destinos das crianças e adolescentes, que vivem em comunidades carentes, ao promover a inclusão social de muitos meninos e meninas com dificuldade de inserção nos processos formais de educação.

4.2 DADOS OFICIAIS

Apresentado com o fim de *contribuir como uma alternativa de acesso aos dados de segurança pública*, os dois volumes do Anuário de Segurança Pública da Bahia, elaborados pela SSP-BA e pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), retratam os relatos dos moradores e as manchetes da imprensa, ao apresentar dados que derivam dos registros policiais, constantes de sistemas informatizados oficiais, agregados em modalidades delituosas e observando as delimitações geográficas de municípios e, no caso da cidade de Salvador, os bairros que a compõem.

No que tange aos Crimes Violentos Letais Intencionais, os dados mostram um pequeno decréscimo nas taxas referentes aos períodos 2018/2019 (figura 6) e 2019/2020 (figura 7), no bairro de São Marcos, porém isso não representa a sua saída da infeliz posição de destaque no *ranking* de homicídios nos bairros da capital do estado.

⁴⁰ Prêmios conquistados pela FCM:

1994 – Prêmio Solidariedade da Asociación de Corresponsales de Prensa Ibero-Americanos – ACPI – Espanha;

1995 – Prêmio Criança e Paz, do UNICEF;

1995 – Top de Marketing da ADVB;

1999 – 1º lugar no concurso de Projetos no Programa Brasil Criança Cidadã, no município de Salvador;

1999 – 1º lugar no concurso de Projetos no Programa Brasil Criança Cidadã na Bahia;

2001 – Inclusão no Guia “Filantropia 400 – As Maiores Entidades Beneficentes” 2ª edição, ano 2000, obtendo a 59ª colocação entre as 400 entidades sociais, a 14ª colocação na categoria Assistência à Criança, no país; a 5ª classificação no Estado da Bahia, entre as entidades que prestam atendimento social, sendo a única organização de governo nesse último grupo;

2001 – Prêmio “Por um Mundo Melhor”, outorgado pela UNESCO, com a publicação da experiência da Instituição no livro “Cultivando Vida Desarmando Violências”.

⁴¹ Disponível na internet em < <https://www.cms.ba.gov.br/noticias/17-08-2021-sessao-especial-em-homenagem-aos-26-anos-da-fundacao-cidade-mae> > Câmara Municipal de Salvador. Diretoria de Comunicação. 17 de agosto de 2021 [acesso em 30 de agosto de 2023].

Região geográfica	Código do bairro	Número de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)		Variação % 2018 / 2019	Taxa de incidência (por 100 mil habitantes)	
		2018	2019		2018	2019
Salvador	-	1.151	1.122	-2,52	40,54	39,51
Resgate	129	0	1	0,00	0,00	13,89
Retiro	130	3	4	33,33	1072,24	1422,17
Ribeira	131	4	7	75,00	19,13	33,31
Rio Sena	132	5	6	20,00	28,59	34,12
Rio Vermelho	133	6	0	-100,00	30,65	0,00
Roma	134	0	1	0,00	0,00	25,62
Saboeiro	135	2	3	50,00	28,03	41,82
Santa Cruz	136	7	7	0,00	24,20	24,08
Santa Luzia	137	13	12	-7,69	158,06	145,13
Santa Mônica	138	3	1	-66,67	38,02	12,61
Santo Agostinho	139	1	1	0,00	19,52	19,42
Santo Antônio	140	1	2	100,00	22,46	44,68
São Caetano	141	18	31	72,22	32,95	56,45
São Cristóvão	142	26	24	-7,69	45,17	41,47
São Gonçalo	143	10	7	-30,00	54,21	37,75
São João do Cabrito	144	12	12	0,00	52,80	52,52
São Marcos	145	17	15	-11,76	55,68	48,87
São Rafael	146	6	7	16,67	21,79	25,28
São Tomé	147	2	2	0,00	25,99	25,85
Saramandaia	148	2	1	-50,00	16,61	8,26
Saúde	149	2	2	0,00	30,05	29,89
Sete de Abril	150	11	13	18,18	56,55	66,48
Stella Maris	151	1	2	100,00	4,54	9,03
STIEP	152	1	0	-100,00	6,86	0,00
Sussuarana	153	17	12	-29,41	55,26	38,80
Tororó	154	5	2	-60,00	99,26	39,50
Trobogy	155	3	2	-33,33	39,25	26,03
Uruguai	156	16	7	-56,25	49,33	21,47
Vale das Pedrinhas	157	8	0	-100,00	145,12	0,00
Vale dos Lagos	158	1	0	-100,00	7,28	0,00
Valéria	159	27	15	-44,44	96,46	53,31

Região geográfica	Código do bairro	Número de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)		Variação (%) 2019 / 2020	Taxa de incidência (por 100 mil habitantes)	
		2019	2020		2019	2020
Salvador	-	1.018	1.177	15,62	35,66	41,03
Pero Vaz	121	7	10	42,86	29,57	42,03
Piatã	122	3	4	33,33	24,43	32,41
Pirajá	123	14	14	0,00	42,56	42,35
Pituaçu	124	4	4	0,00	25,04	24,91
Pituba	125	1	2	100,00	1,43	2,84
Plataforma	126	19	29	52,63	52,00	78,98
Porto Seco Pirajá	127	1	2	100,00	1293,78	2574,70
Praia Grande	128	7	6	-14,29	107,05	91,30
Resgate	129	1	0	-100,00	13,89	0,00
Retiro	130	4	3	-25,00	1422,17	1061,33
Ribeira	131	7	10	42,86	33,31	47,34
Rio Sena	132	6	6	0,00	34,12	33,95
Rio Vermelho	133	0	2	-	0,00	10,11
Roma	134	1	0	-100,00	25,62	0,00
Saboeiro	135	3	4	33,33	41,82	55,49
Santa Cruz	136	7	0	-100,00	24,08	0,00
Santa Luzia	137	12	19	58,33	145,13	228,65
Santa Mônica	138	1	3	200,00	12,61	37,63
Santo Agostinho	139	1	0	-100,00	19,42	0,00
Santo Antônio	140	2	3	50,00	44,68	66,68
São Caetano	141	31	43	38,71	56,45	77,91
São Cristóvão	142	24	29	20,83	41,47	49,86
São Gonçalo	143	7	8	14,29	37,75	42,92
São João do Cabrito	144	12	12	0,00	52,52	52,26
São Marcos	145	15	11	-26,67	48,87	35,66
São Rafael	146	7	8	14,29	25,28	28,75
São Tomé	147	2	4	100,00	25,85	51,44
Saramandaia	148	1	3	200,00	8,26	24,67
Saúde	149	2	0	-100,00	29,89	0,00

Figuras 6 e 7

A comparação com bairros considerados nobres traz outra constatação: ao passo que na região cujos moradores têm maior poder aquisitivo, os homicídios terminam guardando uma relação com crimes contra o patrimônio, nas regiões mais carentes de serviços públicos, inclusive

segurança, os homicídios, cada vez mais, passam a ser relacionados ao tráfico de drogas, seja em razão do confronto entre facções criminosas, seja entre criminosos e as forças policiais.

O roubo ocorrido em um ponto comercial de um bairro nobre repercute na imprensa de forma mais impactante que a morte de uma pessoa “com passagem por delegacia” e, por isso, mais do que suspeita na prática de crime. O crime contra o patrimônio ocasiona uma pronta manifestação das autoridades acerca das providências tomadas para evitar a reincidência desse tipo de ocorrência.

A própria divulgação de algumas ações nos canais oficiais de comunicação, como visto há pouco nas figuras 1 e 2, demonstra que a política de segurança pública é tímida, por pura formalidade, elegendo personagens coadjuvantes na atuação de enredos complexos.

4.3 DADOS DO PLEITO 2020

A análise do pleito de 2020, no qual concorriam candidatos à Prefeitura e à Câmara de Vereadores de Salvador, nos limites da Comunidade do Coroadó, refletiu não só a prática da propaganda irregular no dia em que se realizou o primeiro turno de votação, a chamada “boca de urna”, conforme o relato dos eleitores entrevistados (anexos 1, 2 e 3), como também embasou nossa análise acerca do resultado de votos obtidos por dois candidatos específicos, que, a partir de agora, chamaremos de Candidato A e Candidato B.

A expressividade no número de votos por eles conquistados por esses dois candidatos nas 8 seções⁴² existentes à época na Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos, apesar de ter acontecido em algumas outras seções eleitorais dos demais locais de votação existentes no bairro de São Marcos e em bairros vizinhos pertencentes à mesma 14ª Zona Eleitoral, em especial o adjacente bairro de Pau da Lima, não foi superada por nenhum outro candidato, inclusive os 43 vereadores eleitos naquela eleição.

Cabe aqui, apresentar uma rápida diferenciação entre alguns conceitos decorrentes da análise da jurisdição eleitoral. Dentre os órgãos que compõem a Justiça Eleitoral⁴³, temos os Tribunais Regionais em cada estado da Federação e no Distrito Federal, aos quais caberá dividir a

⁴² Seções 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496 e 497.

⁴³ Código Eleitoral – Lei nº 4.737/1965

Art. 12. São órgãos da Justiça Eleitoral:

I – o Tribunal Superior Eleitoral, com sede na capital da República e jurisdição em todo o país;

II – um Tribunal Regional, na capital de cada estado, no Distrito Federal e, mediante proposta do Tribunal Superior, na capital de território;

III – juntas eleitorais;

IV – juízes eleitorais.

respectiva circunscrição em zonas eleitorais, cuja jurisdição ficará a cargo de um juiz de direito, que terá a competência para dividir a zona em seções eleitorais. As seções funcionarão em locais de votação previamente cadastrados pela Justiça Eleitoral, comportando um número determinado de eleitores⁴⁴.

Nesta senda, observa-se que municípios mais populosos terão várias zonas eleitorais, com diversas seções, onde serão alocados eleitores, na medida em que forem realizando o alistamento eleitoral, ao passo que municípios com um menor número de habitantes, e conseqüentemente menos eleitores, podem corresponder a uma única zona eleitoral ou, como na maioria dos casos dos interiores dos estados brasileiros, uma zona eleitoral é composta por mais de um município.

No caso específico da 14ª Zona Eleitoral da Bahia, uma das 19 zonas do município de Salvador, temos que ela é composta atualmente por 280 seções eleitorais (244 seções no pleito de 2020), distribuídas em 29 locais de votação, em 5 bairros. Assim, as 8 seções presentes na Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos, corresponderam a aproximadamente 3% do número total de seções daquela zona eleitoral.

Essa diferença na quantidade de seções eleitorais existentes nos pleitos de 2020 e 2022 ocorre em razão não só do aumento do número de eleitores, o que demanda a criação de um nova seção para abrigar os novos eleitores no dia de votação, bem como do remanejamento de seções e locais de lotação, não só dentro da mesma zona eleitoral, como também entre zonas contíguas, a exemplo das seções 498 e 499, que nas eleições de 2020 pertenciam ao local de votação Colégio Estadual Dona Mora Guimarães, vinculado à 19ª Zona Eleitoral, ao passo que no pleito de 2022 passaram a pertencer à Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos, único local de votação da Comunidade do Coroadó.

Seja pela falta de espaço para instalação de novas seções, seja pela necessidade de atender situações emergenciais, tais como uma reforma predial em decorrência de fortes chuvas, o deslocamento de seções eleitorais visa a garantir melhores condições para o trabalho dos mesários e exercício do voto pelos eleitores.

Da verificação do resultado de votação por seção, percebemos que apenas 2 candidatos eleitos conseguiram ter mais votos que os Candidatos A e B, considerando todos os locais que compõem a 14ª Zona, porém nenhum outro candidato, incluindo, conforme já dito, os 43

⁴⁴ Lei nº 9.504/1997

Art.84 (...)

Parágrafo único. A Justiça Eleitoral fixará o tempo de votação e o número de eleitores por seção, para garantir o pleno exercício do direito de voto.

vereadores eleitos em Salvador, nas Eleições de 2020, conseguiu obter mais votos que os candidatos A e B nas 8 seções da escola na predita comunidade (anexo 4).

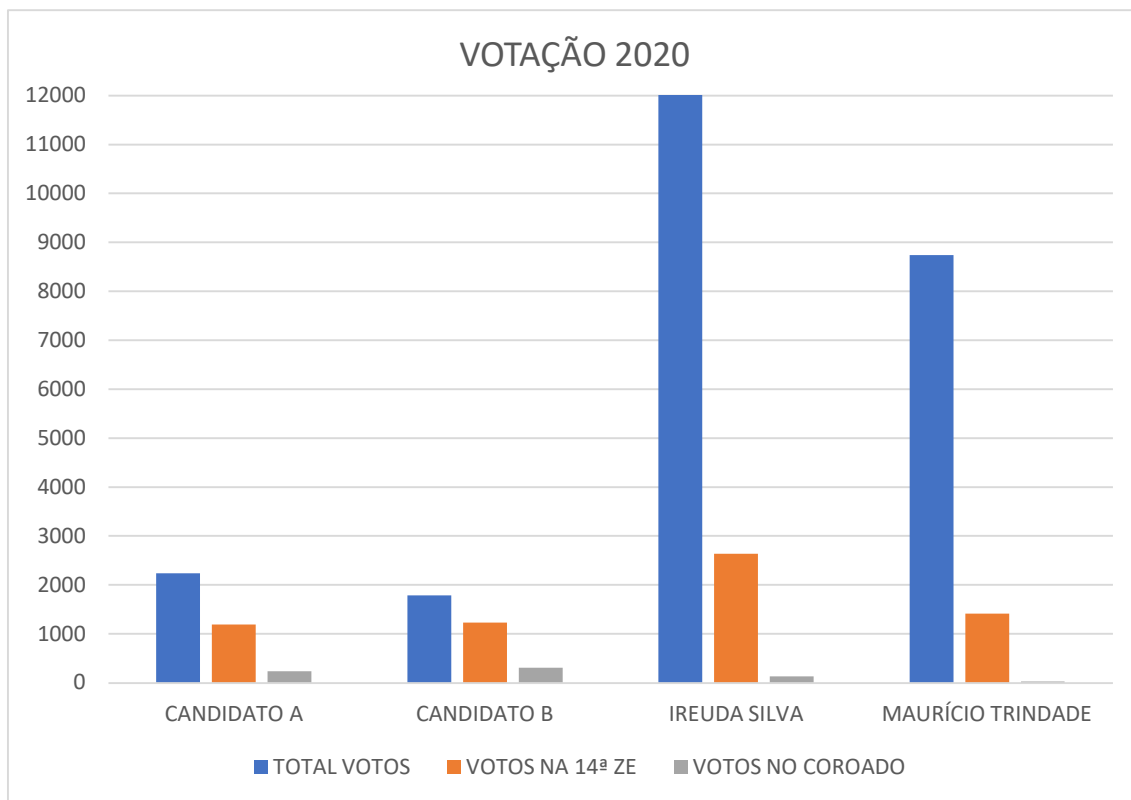
A votação obtida pelos vereadores eleitos Ireuda Silva e Maurício Trindade ajuda a compreender a desproporcionalidade na distribuição dos votos obtidos pelos Candidatos A e B, senão vejamos: a Vereadora Ireuda Silva foi eleita com 12.098 votos no pleito de 2020, sendo que 2.636 (21,78% do total de votos) foram conquistados na região correspondente à 14ª Zona, dos quais 129 votos (5,52% dos votos conquistados na 14ª Zona Eleitoral) foram obtidos nas 8 seções existentes na Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos (Comunidade do Coroado), o que corresponde a 10,80 votos para cada uma das 244 seções eleitorais da 14ª Zona e 16,12 votos em cada uma das seções eleitorais no Coroado (anexo 5).

No que tange ao Vereador Maurício Trindade, registre-se que foi eleito com 8.738 votos no pleito de 2020, sendo que 1.413 votos (16,17% do total de votos) foram conquistados nas seções vinculadas à 14ª Zona Eleitoral, dos quais 26 votos (1,84% dos votos conquistados na 14ª Zona Eleitoral) foram obtidos nas 8 seções existentes na Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos (Comunidade do Coroado), o que corresponde a 5,79 votos para cada uma das 244 seções eleitorais da 14ª Zona e 3,25 votos em cada uma das seções eleitorais no Coroado (anexo 6).

Chama mais atenção o fato de que aproximadamente 20% dos votos conquistados pelo Candidato A na 14ª Zona Eleitoral se concentraram nas 8 seções localizadas na Comunidade do Coroado, que conforme apresentado há pouco, representam apenas 3% do total de seções. No caso do Candidato B, o desempenho nas urnas localizadas na Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos foi ainda melhor: aproximadamente 25% dos votos conquistados por ele na 14ª Zona Eleitoral se concentraram nas 8 seções localizadas nessa escola (anexos 7 e 8).

Se considerarmos apenas as 244 seções eleitorais localizadas na 14ª Zona Eleitoral, teremos que o Candidato A obteve 4,86 votos em cada seção, enquanto o Candidato B, 5,02 votos por seção eleitoral. Considerando as oito seções localizadas na Comunidade do Coroado no pleito de 2020, a proporção de votos cresce consideravelmente: o Candidato A teve 29,25 votos em cada seção eleitoral da Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos, ao passo que o Candidato B conseguiu 38,62 votos em cada seção da dessa escola.

A influência da propaganda política realizada para os Candidatos A e B na Comunidade do Coroado no dia da eleição representou, assim, um fator de destaque na conquista de votos de eleitores indecisos, em razão da flagrante desproporcionalidade na distribuição de votos pelas seções eleitorais existente nos bairros que compõem a 14ª Zona Eleitoral. Fica clara a concentração dos votos obtidos pelos Candidatos A e B na Comunidade do Coroado, consoante se destaca no gráfico abaixo.



Repita-se, apesar de existir uma maior representatividade por parte dos candidatos em determinados bairros da cidade, não nos parece razoável que o bom desempenho na obtenção de votos ocorra justamente em uma localidade onde houve o relato de propaganda exclusiva para determinados candidatos e não se repita em urnas localizadas no mesmo bairro ou em bairros vizinhos, cujos locais de votação não foram influenciados pela exclusividade na boca de urna.

Não se tratam de locais de votação distantes entre si ou em bairros afastados uns dos outros. Os bairros que compõem a predita zona eleitoral são vizinhos e correspondente a base eleitoral dos Candidatos A e B, senão vejamos: do total de votos obtidos pelo Candidato A, aproximadamente, 47% foram distribuídos pelos outros bairros localizados nas demais Zonas Eleitorais da cidade de Salvador, ao passo que essa porcentagem correspondeu a aproximadamente 31,5% em face do Candidato B.

Ou seja, ambos candidatos conseguiram contar com os votos de eleitores de bairros mais distantes daquele onde mantém um maior vínculo, seja pela atuação como comerciante há décadas, seja pela atuação como líder comunitário. Isso demonstra que a campanha desses dois candidatos não ficou restrita aos bairros localizados na 14ª Zona Eleitoral.

Noutro giro, quando passamos a analisar o resultado da votação dos Candidatos A e B considerando todas as seções eleitorais da 14ª Zona Eleitoral, percebe-se que conseguiram obter uma regular votação em outros locais de votação no bairro de São Marcos, tais como Escola

Municipal Manoel de Abreu⁴⁵, Escola Municipal de São Marcos⁴⁶, Escola Municipal Dr. Orlando Imbassahy⁴⁷, Centro Educacional Pingo de Gente⁴⁸ e Colégio Ana Teresa⁴⁹. O que se destaca, no entanto, nesses locais, é que a votação não foi tão intensa quanto àquela obtida nas seções localizadas na Comunidade do Coroado, em comparação ao total de votos conquistados.

Importante pontuar que uma rápida pesquisa sobre a trajetória de vida dos Candidatos A e B, juntamente com o relato dos eleitores entrevistados, é suficiente para afastar qualquer relação com os agentes criminosos, desabonadora para a conduta de ambos candidatos. No entanto, a ocorrência de propaganda apenas para eles faz nascer uma preocupação para um futuro próximo, quando os “donos” do território ao invés de permitir a propaganda de candidatos nascidos ou benquistos na comunidade, irão coagir os moradores a votar em determinado candidato, que não tem qualquer relação com a comunidade, quiçá um jovem de classe média alta morador de um condomínio fechado da aprazível orla da capital do Estado.

Se a análise do desempenho nas urnas dos candidatos eleitos não se mostrar a mais apropriada na comparação com os Candidatos A e B, em razão do cenário mais linear uma vez que os candidatos eleitos tendem a obter votos em mais regiões de uma mesma cidade, seja por serem mais conhecidos pela população, seja por investirem mais em propaganda eleitoral, mesmo que tenham um reduto eleitoral concentrado em determinado bairro, a votação obtida por um candidato que concentrou 77,04% por votos numa mesma Zona Eleitoral, pode servir para demonstrar se é comum a concentração de votos em um único local de votação. Nesse caso, podemos trazer o exemplo do candidato Regis Moura (anexo 9), o qual, apesar de não ter sido eleito, obteve uma expressiva votação também na 14ª Zona Eleitoral. Dos 2.579 votos conquistados no pleito de 2020 pelo candidato Regis Moura, 1.987 foram obtidos nos locais de votação integrantes da 14ª Zona Eleitoral, um percentual ainda maior que do Candidato B (68,58%). No entanto, ao contrário do Candidato B que concentrou 25% dos votos conquistados por ele na 14ª Zona Eleitoral em apenas um local de votação, o candidato Regis Moura teve 98,33% dos votos obtidos na 14ª Zona Eleitoral, distribuídos por 10 locais de votação, em especial aqueles localizados nos bairros de Tancredo Neves e Arenoso. Nenhum desses 10 locais de votação representou mais do que 16% dos votos conquistados por ele na 14ª Zona Eleitoral, bem como a maior média de votos por seção alcançada foi de 24,7 na Escola Estadual Norma Ribeiro⁵⁰, para uma média de 8,14 votos para

⁴⁵ Seções 613, 624, 628 e 633

⁴⁶ Seções 500, 501, 502, 503, 504, 505 e 615

⁴⁷ Seções 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564 e 641

⁴⁸ Seções 477, 478, 479, 480, 481 e 482

⁴⁹ Seções 483, 484, 485, 486, 487 e 488

⁵⁰ Seções 530, 531, 532, 533, 534, 535, 537, 538, 607 e 616.

cada seção existente na 14ª Zona Eleitoral, enquanto o Candidato B alcançou, como já exposto, 38,62 votos para cada seção eleitoral na Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos, distantes dos 5,02 votos para cada seção da 14ª Zona Eleitoral.

Assim sendo, entendemos que o relato dos eleitores entrevistados, acerca da propaganda exclusiva dos Candidatos A e B, na Comunidade do Coroado, no primeiro turno do pleito de 2020, se refletiu diretamente na apuração dos votos na Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos, já que a concentração de votos em um único local de votação e a superioridade perante os demais candidatos configuraram um padrão que não correspondeu a outros candidatos aqui estudados, quer eleitos, quer não eleitos, inclusive que tenham concentrado os votos obtidos em uma mesma Zona Eleitoral.

5 SENTIMENTO DE MEDO x AUSÊNCIA DE COAÇÃO

Atualmente é explícito o quadro de institucionalização do terror na rotina diária de moradores de algumas localidades, em especial nas grandes cidades. Criminosos, geralmente muito jovens, portam armas de forma ostensiva, mesmo à luz do dia e a poucos metros de onde as forças policiais transitam.

Esse cenário de guerra produz efeitos danosos não só à integridade física, quando da ocorrência de confrontos, quer com a polícia, quer com grupos rivais, como também à integridade psíquica. A morte de alguém por um ato violento pode gerar, por exemplo, restrição à livre circulação de pessoas ou até mesmo de ideias, atingindo tanto bens materiais, quanto simbólicos.

O medo e a insegurança tomam conta das pessoas, produzindo um cotidiano extremamente incerto e precarizado, afastando a consolidação de valores democráticos, em razão da dificuldade na socialização, uma vez que a democracia exige confiança no outro. A violência proporciona, no entanto, relações sociais assentadas na desconfiança.

A história brasileira é marcada pela violência, prática que deu a base do período escravocrata e foi fortalecida durante a ditadura militar de 1964 a 1985, sendo, posteriormente, disseminada em outros espaços.

O território é uma construção social que pode servir de base para uma sociedade democrática e cidadã, bem como consolidar uma tradição autoritária em um espaço de exploração imobiliária e de controles políticos e paramilitares. Na ausência do Estado, o cidadão busca outras formas de suprir suas necessidades e é essa a realidade que oportunizou os agentes criminosos a consolidarem seus negócios, criando estruturas extremamente influentes, como apontado por Bruno Paes Manso⁵¹ ao concluir que “o domínio territorial dos milicianos pode ser reverter em votos para os políticos que os apoiam, o que produz um comportamento ambíguo das autoridades no controle e combate a esses grupos”.

As instituições que têm a obrigação legal de combater a violência e fortalecer o Estado de Direito ficam extremamente fragilizadas e as organizações paramilitares acabam se associando ao crime organizado. A articulação entre controle territorial, agentes políticos comprometidos e poder paralelo armado é determinante na compreensão da dinâmica da violência e na avaliação da percepção pelos moradores de regiões mais vulneráveis à criminalidade do quão abandonados pelo Estado eles se encontram.

⁵¹ MANSO, Bruno Paes. *A república das milícias: Dos esquadrões da morte à era Bolsonaro* – 1.ed. – São Paulo: Todavia, 2020, p. 77.

Os eleitores da Comunidade do Coroadó entrevistados relataram o dia do pleito de 2020 como um momento quase festivo na comunidade: movimentação intensa de pessoas, carros de som, um domingo com poucas lojas abertas no comércio local, não por causa da pandemia da COVID-19, senão pela condição de feriado. A existência de propaganda eleitoral de apenas dois candidatos parecia ser algo distante aos olhos pouco críticos de pessoas que desconhecem a realidade de outras regiões da cidade, mesmo que a poucos quilômetros dali.

À medida que respondiam as perguntas do formulário relacionado à presente pesquisa traziam uma peculiar característica: a influência sobre a escolha do candidato a vereador naquela eleição foi realizada de forma direta, afinal a propaganda de “boca de urna”⁵² teve, conforme já visto, um efeito considerável na conquista de votos, porém sem qualquer tipo coação. Não existiu uma cobrança para que o morador votasse no candidato “simpático” àqueles que dominam diuturnamente o acesso à comunidade.

No entanto, um eleitor dificilmente iria manifestar de forma aberta seu apreço por outro candidato, destacando-se num cenário em que sobrevive à violência quem nada viu, nada sabe informar, tampouco se destaca na multidão.

Não há de se falar em tolerância do eleitor. Se a crença da população de que a panfletagem no dia da eleição, mesmo que próximo a locais de votação, é algo que faz parte do jogo, influenciado pela incapacidade da Justiça Eleitoral e das Forças Policiais em coibir, considerando o limitado efetivo, a existência de apenas dois candidatos disputando a preferência de aproximadamente 4.000 eleitores que se dirigiam à Escola Estadual Maria Amélia Menezes Santos foi algo que não despertou a visão crítica daqueles que transitaram pela Comunidade do Coroadó no dia 15 de novembro de 2020, uma vez que, como dito anteriormente, trataram-se de dois candidatos que tinham uma antiga relação com o bairro e que mantém com a população daquela comunidade um respeito pautado na simpatia e amizade e não no medo.

Repisa-se, acreditamos que se ao invés da propaganda eleitoral de dois candidatos que moram no bairro, tivesse sido autorizada a “boca de urna” de um candidato estranho à comunidade, o episódio teria se aproximado mais à realidade retratada por Ignacio Cano e Thais Duarte⁵³ acerca das milícias cariocas.

A narrativa dos entrevistados descreve mais a campanha de dois candidatos conhecidos no bairro, do que a campanha de dois candidatos numa região em que a criminalidade estabelece como será feita a circulação das pessoas.

⁵² Lei nº 9.504/97, art.39, § 5º, inciso III.

⁵³ CANO, Ignacio; DUARTE, Thais. *“No sapatinho”*: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011). – Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012, p.

Os fatores geradores e motivadores dos sentimentos de medo e insegurança que estão ligados à própria exposição à violência - medo de morrer, seja num assalto à mão armada, seja no fogo cruzado entre a polícia e os criminosos; o medo de ser assaltado, agredido ou confundido com alguém que se indisponha com os grupos ligados ao crime ou com um suspeito - evidenciam o nível de tensão e insegurança à qual os moradores de regiões violentas estão submetidos e que darão origem a estratégias para garantir a segurança pessoal, afetando o cotidiano.

Assim, a convivência próxima com pessoas diretamente envolvidas com atos violentos ou delituosos implica no desenvolvimento de regras de sociabilidade que emergem das relações desiguais de poder e dominação exercidas por esses criminosos na comunidade. É necessário saber quem é quem no território dominado pelo crime, a fim de se excluir possíveis situações de risco.

O morador passa a estabelecer a condição de alguém conhecido pelo poder paralelo, e que por isso terá “proteção”, que será proporcionalizada, no entanto, juntamente com um fator de risco, não por ser alvo de ato violento, senão por conhecer quem pratica tais atos e ser, na maioria das vezes, testemunha desses atos.

Quanto maior o poder de coerção exercido pelos criminosos sobre a população, mais o temor da denúncia pelos moradores. Assim, as atitudes que os moradores tomam em relação à veiculação de informações em contextos onde há coerção muitas vezes são interpretadas como uma conivência com o crime organizado.

As evidências da capacidade de intimidação desses grupos mostram que não existem benefícios para a população nessa relação. A submissão à dominação se faz pela intimidação ou pela violência, dentro dos moldes daquilo que Luiz Antônio Machado da Silva denomina de sociabilidade violenta, a qual “deve ser entendida como um conjunto de práticas desenvolvidas por determinados grupos ‘portadores’ desta ordem social ou dominantes sobre a população afetada, que ocupa a posição social de ‘dominada’. Essas práticas seriam exercidas na tentativa de estabelecer controles em ambientes que só oferecem resistência física à manipulação dos seus agentes”⁵⁴. O “respeito” pelo bandido é obtido por meio da manipulação das relações de força no interior das interações sociais entre ambos.

No caso dos eleitores residentes na Comunidade do Coroadó com quem tivemos a oportunidade de conversar, à medida que as perguntas saiam de informações sobre o local de votação, como por exemplo a constatação da rapidez no processo de votação com a urna eletrônica, e avançavam para a atuação de personagens externos ao processo eleitoral, o temor em relação aos

⁵⁴ MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p. 42.

bandidos, que no dia de votação não se faziam ostensivos com suas armas de fogo como nos dias “normais”, era claro o temor quanto a possibilidade de que aquelas respostas fossem publicizadas. O medo de ser visto como um delator de dentro da comunidade trouxe um comportamento reativo aos entrevistados, a ponto de os formulários respondidos permanecerem com eles durante alguns meses, até que tivessem a certeza que seriam usados tão somente como fonte de pesquisa para este trabalho, sem qualquer risco de terem suas identidades divulgadas.

Na citada pesquisa de Cano e Duarte sobre o fenômeno social denominado milícia, tendo como ponto de comparação o estudo do mesmo autor publicado no ano de 2008⁵⁵, onde buscou-se compreender quais mudanças ocorreram após o Poder Público aplicar esforços no combate a esse tipo específico de organização criminal, a partir da percepção dos cidadãos que moram ou trabalham em área de milícia. Os pesquisadores argumentam que “se as denúncias e as matérias de jornal fornecem indícios importantes sobre a atuação dos milicianos, nada se compara ao testemunho das pessoas que convivem com o fenômeno”. Porém, destacam as dificuldades em encontrar “pessoas residem ou possuem contato estreito com áreas de milícia” dispostas a falar sobre o assunto.

Acreditamos que a Comunidade do Coroadó em Salvador seja uma etapa inicial do quadro existente no Estado do Rio de Janeiro há alguns anos. Uma característica para comprovar esse pensamento poderá ser apresentada por uma nova entrevista com moradores daquela comunidade dentro de alguns anos, considerando que as políticas de segurança pública empregadas nos diversos estados guardam a mesma matriz: o uso repressão pontual pelas forças de segurança.

⁵⁵ CANO, Ignacio. “*Seis por Meia Dúzia?: um Estudo Exploratório do Fenômeno das Chamadas ‘Milícias’ no Rio De Janeiro*” em Justiça Global (org.) Segurança, Tráfico e Milícias no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008, p. 48-103.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo apresentar a possibilidade de o exercício do direito de voto ser influenciado em razão da atuação de agentes criminosos, mesmo quando não exista coação ao eleitor na escolha do candidato, em razão da formação de áreas de segregação histórica de significativa parcela da sociedade abandonada pelo Estado, e caracterizadas pela extrema pobreza e vulnerabilidade social, ocorrida paralelamente ao crescimento da criminalidade, gerando-se, pois, a territorialização da violência no espaço urbano.

Do ponto de vista geográfico, temos a formação de territórios controlados, redutos de poder do crime organizado, onde o medo e a sensação de insegurança, decorrentes ou não de experiências pessoais, acarretam algumas estratégias desenvolvidas para garantir a segurança pessoal, afetando diretamente o cotidiano dos cidadãos com um estado de tensão permanente.

O sucesso de um plano de segurança pública está relacionado a uma atuação de vários setores, se não harmônica, mas necessariamente eficiente na gestão de recursos e estratégias com monitoramento e participação ampla, na construção de objetivos coletivos, valorizando intervenções preventivas e superando interesses político-partidários e limitações temporais correspondentes a mandatos. Apesar de muito dispendiosas, as políticas de segurança pública terminam se distanciando de políticas de educação e distribuição de renda e assim não perdem o caráter paliativo.

Noutra senda, conforme já apresentado, considerando o atual quadro de violência urbana existente no país, necessário o desenvolvimento de soluções menos complexas que propostas legislativas, a exemplo do fim da obrigatoriedade do voto ou majoração das penas privativas de liberdade para os crimes eleitorais que atentam à liberdade do voto e a legitimidade das eleições, uma vez que não representam nenhuma certeza de sucesso, pois continuariam a depender da atuação do mesmo Estado omissor, cujo grau de tolerância a práticas ilícitas socialmente repetidas, termina por ser utilizado como argumento para legitimá-las perante a opinião pública.

Nesse cenário, restaria à Justiça Eleitoral, a fim de garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a apresentação de soluções de cunho administrativo, em caráter emergencial.

Considerando a existência de estudos oficiais quanto à geografia da violência no ambiente urbano, é mister avaliar novos critérios para definição dos locais de votação, bem como que locais de votação presentes em áreas de risco sejam remanejados, apesar da possibilidade dessa ação representar uma dificuldade para o deslocamento do eleitor de sua residência até a seção de votação.

Grande parte dos locais de votação cadastrados pela Justiça Eleitoral corresponde a escolas públicas, que, quando localizadas em regiões violentas, sofrem a influência direta de eventos criminosos, como troca de tiros. Não se está aqui querendo ser insensível a essa realidade a que são expostos os profissionais de educação, senão destacar que a constante ausência do Poder Público se repetirá em um dia específico no qual a soberania popular pode ser atingida, maculando por consequência o regime democrático.

As seções eleitorais que funcionam nesses locais que chamaremos de sensíveis, poderiam ser deslocadas para prédios públicos onde o Estado se faça presente de forma mais destacada, sem necessariamente ser opressora, como por exemplo quartéis militares. Sem dúvida, representaria uma oportunidade para que as Forças Armadas afastassem a recente imagem de convivência aos movimentos golpistas, que fizeram acampamentos em favor da anulação das eleições de 2022 transbordarem nos atos de invasão e depredação das sedes dos três poderes na Capital Federal em 08 de janeiro de 2023. Usar-se-iam as instalações militares, mas lá atuariam os mesários, civis com o *mínus* público de garantir a lisura do processo de votação, com a ampla participação dos partidos políticos através de seus fiscais, sem a prejudicial aproximação de agentes criminosos ou de práticas ilícitas como a propaganda de boca de urna.

Outra medida seria a desvinculação dos eleitores de determinada zona eleitoral aos locais de votação a ela correspondentes, para que se diminua a intimidação por parte daquele que possa intervir, pelo uso da coação ou violência, na liberdade do eleitor. Atualmente, a escolha do local de votação recai sobre as opções disponíveis na zona eleitoral correspondente ao domicílio do eleitor, informado quando do momento da inscrição no cadastro eleitoral. Ou seja, se o bairro onde mora o eleitor está localizado na circunscrição de uma zona específica, ele deverá votar em uma das seções existentes nos locais de votação correspondentes àquela zona eleitoral. Apesar de o eleitor ter a conveniência de votar em um local mais próximo de sua residência, ele deixa de ter a opção de votar em um local onde não sofreria a influência do poder paralelo ao Estado. A escolha por um local de votação, mesmo que distante de sua residência, passaria a ser exclusivamente do eleitor que iria ponderar o maior custo representado pelo deslocamento em face de sua segurança ao exercer seu voto em áreas de maior incidência de eventos violentos.

Se o Poder Judiciário, através de seu ramo especializado não conseguir implantar medidas administrativas que tragam efeitos práticos, acreditamos que esse mesmo Poder, através de decisões judiciais consideradas ativistas, busque cessar grave violação de direitos políticos eleitorais, que são fundamentais por sua elevada posição hierárquica no ordenamento constitucional.

Os direitos políticos, em sentido estrito, são os que a CF/88 considerou como tais. Estão presentes nos capítulos IV (Dos Direitos Políticos) e V (Dos Partidos Políticos) do título que trata dos direitos e garantias fundamentais. Conforme a lição do Professor José Afonso da Silva⁵⁶, “os direitos políticos positivos consistem no conjunto de normas que asseguram o direito subjetivo de participação no processo político e nos órgãos governamentais. Eles garantem a participação do povo no poder de dominação política por meio das diversas modalidades de participação de direito de sufrágio: direito de votar nas eleições, direito de elegibilidade (direito de ser votado), direito a voto nos plebiscitos e referendos, assim como por outros direitos de participação popular, como o direito de iniciativa popular, o direito de propor ação popular e o direito de organizar e participar dos partidos políticos”.

Caberia ao Poder Judiciário concretizar direitos em face da reiterada inércia e omissão estatal. Decisões judiciais que interferem na atuação dos demais poderes geram mais debates sobre o ativismo judicial, do que a efetiva proteção dos direitos dos indivíduos. A manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF), na situação do sistema prisional brasileiro, mostrou a timidez da Corte Suprema na introdução do instituto do estado de coisas inconstitucional (ECI)⁵⁷ nos julgamentos das violações de direitos fundamentais no Brasil.

Embora essas decisões sejam consideradas ativistas, é importante destacar que elas normalmente não envolvem grandes questionamentos acerca da existência ou conteúdo dos direitos fundamentais em disputa. Na maioria dos casos, a grande questão jurídica é saber como concretizar direitos em face da reiterada inércia e omissão estatal.

Nesse cenário, apresenta-se o presente trabalho, visando a proporcionar reflexões sobre o direito fundamental de exercício livre do voto, tema que envolve a atuação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trazendo-se à discussão as raízes de uma sociedade desigual forjada na violência.

Apesar do contato com um pequeno número de eleitores, as informações obtidas na pesquisa de campo foram unânimes, no sentido de demonstrar, além do excessivo medo ao falar de um evento que guarda relação com a atuação de pessoas ligadas ao crime, a constatação de que o processo eleitoral foi por elas influenciado, na medida em que a realização de propaganda eleitoral na comunidade, em especial no dia do primeiro turno do pleito de 2020, ficou restrita a

⁵⁶ SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 33ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p. 352.

⁵⁷ O instituto foi recentemente introduzido no Brasil através do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), quando o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu sua existência no sistema carcerário nacional, bem como sua origem em razão de violações generalizadas de direitos fundamentais e reiterada inércia estatal, tendo o relator, Ministro Marco Aurélio, concluído que os cárceres não serviam à ressocialização no Brasil.

dois candidatos, o que foi refletido diretamente no resultado da votação nas seções eleitorais presentes na comunidade, uma vez que obtiveram as maiores votações nessas seções frente aos demais candidatos, porém não garantiram o mesmo desempenho nos votos em seções eleitorais de todos os locais de votação no mesmo bairro. A propaganda exclusiva atingiu, mesmo que indiretamente, a liberdade de escolha pelo eleitor.

Um relato inusitado desses eleitores foi que não existiu qualquer tipo de coação para que votassem em um determinado candidato. No entanto, só presenciaram propaganda de dois candidatos, os quais possuem uma antiga relação com o bairro onde se localiza a Comunidade do Coroado: um pela atuação como comerciante há décadas, o outro como líder comunitário engajado na luta pela cobrança ao Poder Público por melhorias na qualidade de vida das pessoas que ali residem.

Apesar da falta de coação aos eleitores, vale destacar que esse cenário pode ser visto como uma etapa inicial do que já ocorre em relação às milícias presentes no Estado do Rio de Janeiro, cuja relação do crime organizado com agentes políticos foi exposta no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ação de milícias no âmbito daquele estado (CPI das Milícias-Resolução nº 433/2008-ALERJ)⁵⁸.

Assim sendo, portanto, a partir do caso da comunidade do Coroado, localizada no bairro de São Marcos, na cidade de Salvador (BA), durante as Eleições Municipais de 2020, temos que a liberdade no exercício do direito de voto pode ser influenciada em razão de o eleitor estar inserido num contexto de maior vulnerabilidade à violência urbana, o que representa uma grave violação a um direito fundamental e, conseqüentemente, à consolidação da democracia brasileira, mesmo que não ocorra ameaça ao eleitor no momento da escolha do candidato.

⁵⁸ Disponível na internet em < <https://pt.slideshare.net/lcazenha/relatrio-cpi-das-milcias> >. Relatório CPI das Milícias. Luiz Carlos Azenha. 13 de fevereiro de 2020 [acesso em 30 de agosto de 2023].

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sergio. Violência e crime. Sob domínio do medo na sociedade brasileira. In: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia M. (Orgs.). Cidadania, um projeto em construção. Minorias, justiça, direitos. São Paulo: Claroenigma, 2012.
- BARREIROS NETO, Jaime. Direito Eleitoral: Coleção Sinopses para Concursos. V. 40. 10ª ed. Ver., atual. E ampl. - Salvador: JusPodivm, 2020.
- BONAVIDES, Paulo. Ciência política. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019.
- BURGOS, Marcelo Baumann. Cidade, territórios e cidadania. In Dados, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 48, nº 1, 2005.
- CALMON, Tricia Viviane Lima. As condições objetivas para o enfrentamento ao COVID-19: abismo social brasileiro, o racismo, e as perspectivas de desenvolvimento social como determinantes. Revista NAU Social, v. 11, n. 20, 2020. ISSN: 2237-7840.
- CANO, Ignacio; DUARTE, Thais. “No sapatinho”: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011). – Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.
- CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. Rio de Janeiro. Dados 1997.
- CARVALHO, Maria Alice Rezende de. Violência no Rio de Janeiro: uma reflexão política. In: Linguagens da violência/ organizadores, Carlos Alberto Messeder Pereira ...et al, Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
- DAHL, Robert A. Sobre a Democracia. Tradução: Beatriz Sidou. Brasília: UNB, 2001.
- FARIAS, Francisco Pereira de. Clientelismo e democracia capitalista: elementos para uma abordagem alternativa. 2000.
- GRAHAM, Richard. Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro, editora UFRJ, 1997.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- KELSEN, Hans. Teoria Geral do Direito e do Estado. Tradução de Luís Carlos Borges. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- KUSCHNIR, Karina. O cotidiano da política, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 2000.
- LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. - 7ª edição – São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MANSO, Bruno Paes. A república das milícias: Dos esquadrões da morte à era Bolsonaro. 1ª ed., São Paulo: Todavia, 2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Revista Arte & Ensaios, n. 32, 2016. e-ISSN: 2448-3338.

PALMEIRA, Moacir. Política, facções e voto. In: PALMEIRA, Moacir, GOLDMAN, Marcio (org.) Antropologia, voto e representação política. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1996.

PINTO, Milton José, Comunicação e Discurso: introdução à análise de discursos. São Paulo: Hacker, 2002.

PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. - 6ª edição - São Paulo: Brasiliense, 1961.

RODRIGUES, André. Homicídios na Baixada Fluminense: Estado, Mercado, Criminalidade e Poder, Geo UERJ, Rio de Janeiro, n. 31, p. 104-127, 2017 | doi: 10.12957/geouerj.2017.32058.

SCHABBACH, Leticia Maria. Exclusão, ilegalidades e organizações criminosas no Brasil. Sociologias, v. 10, n. 20, 2008.

SILVA, Eliane Alves da; SILVA, Marcelo Martins da. O Brasil frente à pandemia de COVID-19: da bio à necropolítica. CONFLUÊNCIAS – Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, v. 22, n. 2, 2020. ISSN: 1678-7145

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 33ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

VELHO, Gilberto. Rio de Janeiro: cultura, política e conflito. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

VILAÇA, Marcos Vinícios; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. Coronel, coronéis: apogeu e declínio do coronelismo no Nordeste. 5ª Ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2006.

ANEXOS

Anexo 1

FORMULÁRIO
ENTREVISTA ELEITORES COMUNIDADE DO COROADO

DATA DO PREENCHIMENTO 16/10/2021

NOME S. A. S.

SEXO () MASCULINO FEMININO

IDADE () 16 A 20 ANOS () > 20 ANOS < 40 ANOS > 40 ANOS

POSSUI TÍTULO ELEITORAL? SIM

VOTOU NAS ELEIÇÕES 2020? SIM

LOCAL DE VOTAÇÃO É PRÓXIMO DE ONDE MORA? SIM

SE LOCALIZA NA COMUNIDADE DO COROADO? SIM

É UMA ESCOLA PÚBLICA? SIM ESCOLA MARIA AMÉLIA

HAVIA FILA NA SALA DA VOTAÇÃO? SIM

TEVE ALGUMA DIFICULDADE NO MOMENTO DE DIGITAR OS VOTOS NA URNA ELETRÔNICA? NÃO

ESSE PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO FOI DEMORADO? NÃO

DENTRO LOCAL DE VOTAÇÃO HAVIA SINALIZAÇÃO DAS SALAS? SIM

NO DIA DA ELEIÇÃO EM 2020 SE DESLOCOU A PÉ ATÉ O LOCAL DE VOTAÇÃO? SIM

DURANTE ESSE DESLOCAMENTO VIU A REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL, A EXEMPLO DE PESSOAS COM CAMISAS DE CANDIDATOS DISTRIBUINDO "SANTINHOS", BANDEIRAS, CARRO DE SOM? SIM

AS PESSOAS QUE FAZIAM PROPAGANDA ELEITORAL ERAM MORADORES DA COMUNIDADE DO COROADO? ALGUNS

HAVIA ALGUM TIPO DE FISCALIZAÇÃO PARA PROIBIR ESSA PROPAGANDA? NÃO

VOCÊ ACHA QUE ALGUNS ELEITORES PODEM TER ESCOLHIDO UM CANDIDATO PARA VOTAR POR CAUSA DESSA PROPAGANDA NO DIA DA ELEIÇÃO? SIM

HAVIA PROPAGANDA DE MUITOS CANDIDATOS PARA O ELEITOR ESCOLHER? Só 2 *

VOCÊ JÁ CONHECIA ESSES CANDIDATOS? SIM. JÁ SE CANDIDATARAM ANTES

ANTES DO DIA DA ELEIÇÃO OCORRIA PROPAGANDA ELEITORAL? SIM

OUTROS CANDIDATOS FIZERAM PROPAGANDA NO COROADO DURANTE O PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL? SIM. CARRO DE SOM

NO DIA DA ELEIÇÃO OUTROS CANDIDATOS PODERIAM FAZER PROPAGANDA NO COROADO? ACREDITA QUE NÃO

HOUVE ALGUM TIPO DE TUMULTO NO DIA DA ELEIÇÃO? NÃO

AUTORIZA O USO DESSE FORMULÁRIO PARA A PESQUISA DESENVOLVIDA PELO ENTREVISTADOR? SIM. EXCETO O NOME COMPLETO.

* COMERCIANTE ANTIGO / LÍDER COMUNITÁRIO (SÃO MARCOS / PAV. SALINA)

Anexo 2

FORMULÁRIO

ENTREVISTA ELEITORES COMUNIDADE DO COROADO

DATA DO PREENCHIMENTO 06/11/2021

NOME S. S. F.

SEXO () MASCULINO FEMININO

IDADE () 16 A 20 ANOS () > 20 ANOS < 40 ANOS > 40 ANOS

POSSUI TÍTULO ELEITORAL? SIM

VOTOU NAS ELEIÇÕES 2020? SIM

LOCAL DE VOTAÇÃO É PRÓXIMO DE ONDE MORA? SIM

SE LOCALIZA NA COMUNIDADE DO COROADO? SIM

É UMA ESCOLA PÚBLICA? SIM ESCOLA MARIA AMÉLIA MENEZES

HAVIA FILA NA SALA DA VOTAÇÃO? NAO

TEVE ALGUMA DIFICULDADE NO MOMENTO DE DIGITAR OS VOTOS NA URNA ELETRÔNICA? NAO

ESSE PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO FOI DEMORADO? NAO

DENTRO LOCAL DE VOTAÇÃO HAVIA SINALIZAÇÃO DAS SALAS? SIM. MESMA SALA.

NO DIA DA ELEIÇÃO EM 2020 SE DESLOCOU A PÉ ATÉ O LOCAL DE VOTAÇÃO? SIM

DURANTE ESSE DESLOCAMENTO VIU A REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL, A EXEMPLO DE PESSOAS COM CAMISAS DE CANDIDATOS DISTRIBUINDO "SANTINHOS", BANDEIRAS, CARRO DE SOM? SIM

AS PESSOAS QUE FAZIAM PROPAGANDA ELEITORAL ERAM MORADORES DA COMUNIDADE DO COROADO? SIM. OUTROS MORAM LÁ. ALGUNS NÃO CONVIVIA. NÃO SABIA IDENTIFICAR SE MORAM EM PRU DA NIMA.

HAVIA ALGUM TIPO DE FISCALIZAÇÃO PARA PROIBIR ESSA PROPAGANDA? NAO. NAO VIU CARRO DE POLICIA.

VOCÊ ACHA QUE ALGUNS ELEITORES PODEM TER ESCOLHIDO UM CANDIDATO PARA VOTAR POR CAUSA DESSA PROPAGANDA NO DIA DA ELEIÇÃO? SIM

HAVIA PROPAGANDA DE MUITOS CANDIDATOS PARA O ELEITOR ESCOLHER? NAO.

VOCÊ JÁ CONHECIA ESSES CANDIDATOS? SIM. OS DOIS SEMPRE SÃO CANDIDATOS.

ANTES DO DIA DA ELEIÇÃO OCORRIA PROPAGANDA ELEITORAL? SIM

OUTROS CANDIDATOS FIZERAM PROPAGANDA NO COROADO DURANTE O PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL? SIM. SEMPRE PASSAVA CARRO DE SOM

NO DIA DA ELEIÇÃO OUTROS CANDIDATOS PODERIAM FAZER PROPAGANDA NO COROADO? NAO. SOU BE INFORMAR

HOUVE ALGUM TIPO DE TUMULTO NO DIA DA ELEIÇÃO? NAO

AUTORIZA O USO DESSE FORMULÁRIO PARA A PESQUISA DESENVOLVIDA PELO ENTREVISTADOR? SIM. NÃO DIVULGAR O NOME COMPLETO.

Anexo 4

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS ELEITOS(AS)
 ELEIÇÕES 2020 – MUNICÍPIO SALVADOR - CARGO VEREADOR
 VOTAÇÃO TOTAL x VOTOS OBTIDOS NA 14ª ZE (ZONA ELEITORAL)

		TOTAL DE VOTOS	VOTOS 14ª ZE
1	LUIZ CARLOS	17.035	416
2	GERALDO JÚNIOR	12.906	582
3	ISNARD ARAÚJO	12.799	75
4	IREUDA SILVA	12.098	2.636
5	DUDA SANCHES	10.436	268
6	ALEXANDRE ALELUIA	10.154	425
7	RICARDO ALMEIDA	10.026	705
8	EMERSON PENALVA	9.129	238
9	CARLOS MUNIZ	9.118	818
10	JÚLIO SANTOS	8.810	300
11	MAURÍCIO TRINDADE	8.738	1.413
12	MARCELLE MORAES	8.673	505
13	HÉLIO FERREIRA	8.638	1.003
14	PAULO MAGALHÃES JR.	8.536	959
15	DANIEL RIOS	8.089	449
16	DEBORA SANTANA	7.586	762
17	MARTA RODRIGUES	7.271	342
18	CRIS CORREIA	7.166	527
19	ROBERTA CAIRES	7.090	248
20	KIKI BISPO	7.045	133
21	CLAUDIO TINOCO	7.039	126
22	CATIA RODRIGUES	7.010	362
23	SIDNINHO	6.997	427
24	SANDRO BAHIENSE	6.798	77

25	TÉO SENNA	6.751	390
26	AUGUSTO VASCONCELOS	6.041	195
27	JOCEVAL RODRIGUES	5.723	567
28	FABIO SOUZA	5.682	1.107
29	DANIEL ALVES	5.647	111
30	ANDRÉ FRAGA	5.621	169
31	LUIZ CARLOS SUÍCA	5.521	176
32	ANDERSON NINHO	5.289	355
33	HENRIQUE CARBALLAL	5.275	352
34	MARIA MARIGHELLA	4.837	88
35	SABÁ	4.830	83
36	GEORGE GORDINHO DA FAVELA	4.822	162
37	EDVALDO BRITO	4.725	134
38	SILVIO HUMBERTO	4.708	123
39	TIAGO FERREIRA	4.610	88
40	IRMÃO LÁZARO	4.273	231
41	DR. JOSÉ ANTÔNIO	4.192	107
42	LAINA PRETAS POR SALVADOR	3.635	137
43	MARCELO MAIA	3.460	38

Anexo 5

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO POR SEÇÃO - 14ª ZE

ELEIÇÕES 2020

CARGO VEREADOR

Candidato	10456 - IREUDA SILVA		Destinação de votos:		Válido
Seção	Votos computados	Seção	Votos computados	Seção	Votos computados
0230	10	0231	9	0232	10
0235	15	0236	11	0237	15
0238	16	0239	10	0240	21
0241	14	0242	14	0243	17
0244	24	0263	21	0264	22
0265	13	0266	14	0267	17
0268	18	0269	16	0270	14
0271	13	0272	21	0273	13
0274	11	0275	21	0276	7
0277	13	0278	5	0279	13
0280	9	0281	11	0282	7
0283	16	0284	6	0285	19
0286	7	0341	10	0342	13
0343	12	0344	12	0345	19
0346	11	0347	10	0348	8
0349	8	0350	6	0351	18
0352	10	0353	9	0354	12
0355	7	0356	13	0364	9
0365	11	0366	16	0368	10
0369	11	0370	9	0371	11
0373	7	0374	10	0375	13
0376	8	0377	10	0378	7
0379	6	0412	13	0413	3
0414	11	0415	10	0416	11
0417	8	0418	5	0419	9
0420	12	0421	6	0422	11
0423	5	0424	17	0445	23
0446	10	0447	11	0448	20
0449	6	0450	12	0451	3
0452	6	0453	11	0454	10
0455	13	0457	8	0458	10
0459	14	0461	4	0462	15
0464	8	0474	13	0475	11
0476	17	0477	13	0478	14
0479	16	0480	13	0481	11
0482	17	0483	9	0484	11
0485	11	0486	23	0487	20
0488	10	0490	19	0491	14
0492	14	0493	14	0494	15
0495	11	0496	19	0497	23
0500	11	0501	7	0502	9
0503	13	0504	12	0505	9
0507	7	0508	9	0509	8
0510	7	0511	7	0512	6
0513	10	0514	10	0515	8

0516	6	0517	6	0520	8
0521	6	0522	3	0523	8
0524	4	0525	6	0526	6
0527	4	0528	3	0529	7
0530	11	0531	20	0532	13
0533	10	0534	13	0535	16
0537	10	0538	10	0540	15
0541	19	0542	19	0543	15
0544	13	0545	13	0546	16
0547	17	0548	15	0549	7
0550	14	0551	13	0552	11
0555	7	0556	14	0557	12
0558	10	0559	11	0560	8
0561	11	0562	14	0563	5
0564	5	0566	11	0567	7
0568	3	0569	4	0570	6
0571	4	0572	5	0573	9
0574	8	0575	7	0576	8
0577	6	0578	5	0579	8
0580	6	0581	9	0582	6
0583	5	0584	4	0585	6
0586	8	0587	6	0588	4
0589	5	0590	8	0591	7
0592	5	0593	3	0594	10
0595	5	0596	5	0597	1
0605	14	0606	16	0607	26
0608	13	0609	5	0610	20
0611	22	0612	9	0613	12
0614	12	0615	7	0616	30
0617	18	0618	6	0620	16
0621	9	0622	6	0623	7
0624	13	0625	10	0626	8
0627	14	0628	12	0629	4
0630	11	0631	6	0632	3
0633	13	0634	3	0636	8
0637	7	0639	10	0641	13
Total:		2.636			

Anexo 6

RESULTADO DE VOTAÇÃO POR SEÇÃO - 14ª ZONA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2020

CARGO VEREADOR

Candidato	15300 - MAURÍCIO TRINDADE		Destinação de votos:		Válido
Seção	Votos computados	Seção	Votos computados	Seção	Votos computados
0230	7	0231	5	0232	4
0235	7	0236	5	0237	7
0238	8	0239	7	0240	3
0241	5	0242	4	0243	8
0244	8	0263	6	0264	3
0265	7	0266	4	0267	10
0268	3	0269	8	0270	6
0271	9	0272	3	0273	15
0274	5	0275	21	0276	16
0277	13	0278	12	0279	14
0280	11	0281	11	0282	13
0283	14	0284	12	0285	14
0286	2	0341	6	0342	6
0343	5	0344	5	0345	9
0346	12	0347	13	0348	8
0349	9	0350	12	0351	10
0352	8	0353	8	0354	9
0355	7	0356	8	0364	7
0365	8	0366	10	0368	17
0369	11	0370	9	0371	16
0373	7	0374	13	0375	17
0376	10	0377	10	0378	12
0379	14	0412	12	0413	22
0414	22	0415	11	0416	17
0417	11	0418	19	0419	13
0420	6	0421	3	0422	6
0423	7	0424	3	0445	5
0446	3	0447	9	0448	4
0449	3	0450	7	0451	7
0452	7	0453	10	0454	9
0455	12	0457	6	0458	9
0459	10	0461	3	0462	8
0464	8	0474	8	0475	9
0476	4	0477	2	0478	1
0479	2	0480	2	0481	3
0482	3	0483	7	0484	3

0485	3	0486	3	0487	8
0488	2	0490	3	0491	5
0492	1	0493	5	0494	1
0495	4	0496	2	0497	5
0500	2	0501	2	0502	3
0503	1	0504	2	0505	3
0507	3	0508	2	0509	3
0510	3	0511	2	0512	3
0513	3	0514	4	0515	1
0516	1	0517	1	0521	2
0522	1	0523	2	0524	2
0525	1	0527	2	0528	2
0529	2	0530	2	0531	8
0532	3	0533	5	0534	8
0535	7	0537	6	0538	6
0540	7	0541	5	0542	6
0543	9	0544	5	0545	6
0546	2	0547	5	0548	4
0549	5	0550	7	0551	6
0552	7	0555	3	0556	3
0557	6	0558	6	0559	6
0560	6	0561	3	0562	4
0563	6	0564	3	0566	1
0567	4	0568	2	0569	2
0572	1	0573	2	0574	1
0575	3	0576	3	0579	1
0580	1	0582	1	0585	1
0587	5	0588	2	0589	1
0590	1	0591	1	0592	2
0593	5	0594	1	0595	2
0596	3	0597	2	0605	5
0606	5	0607	7	0608	9
0609	3	0610	8	0611	3
0612	11	0613	4	0614	5
0615	3	0616	4	0617	6
0618	7	0620	7	0621	8
0622	8	0623	8	0624	3
0625	5	0626	9	0627	3
0629	12	0630	6	0631	4
0632	5	0633	1	0634	9
0636	4	0637	2	0639	4
0641	5				
Total:		1.413			

Anexo 7

RESULTADO DE VOTAÇÃO POR SEÇÃO - 14ª ZONA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2020

CARGO VEREADOR

Candidato		CANDIDATO A		Destinação de votos:		Válido
Seção	Votos computados	Seção	Votos computados	Seção	Votos computados	
0231	1	0232	1	0237	1	
0241	1	0242	1	0244	1	
0265	1	0269	5	0270	2	
0271	2	0272	2	0276	1	
0285	2	0343	1	0349	1	
0355	1	0364	1	0365	1	
0415	1	0420	1	0423	1	
0424	1	0448	2	0454	1	
0457	2	0461	1	0462	1	
0475	1	0476	1	0477	20	
0478	25	0479	21	0480	25	
0481	27	0482	14	0483	25	
0484	22	0485	22	0486	22	
0487	26	0488	16	0490	30	
0491	25	0492	34	0493	26	
0494	32	0495	29	0496	24	
0497	34	0500	39	0501	22	
0502	21	0503	25	0504	16	
0505	14	0507	4	0508	2	
0509	1	0510	1	0511	7	
0512	3	0513	5	0514	3	
0516	2	0520	2	0521	7	
0524	1	0525	2	0526	5	
0527	1	0528	1	0529	2	
0542	1	0547	2	0555	24	
0556	13	0557	16	0558	19	
0559	17	0560	13	0561	18	
0562	11	0563	20	0564	12	
0566	7	0567	3	0568	7	
0569	6	0570	3	0571	7	
0572	4	0573	5	0574	8	
0575	10	0576	6	0577	3	
0578	4	0579	2	0580	1	
0581	5	0582	9	0583	4	
0584	3	0585	2	0586	3	
0587	3	0588	2	0589	2	
0590	3	0591	2	0592	4	
0593	3	0594	2	0596	1	
0597	3	0606	1	0611	1	
0613	43	0615	22	0617	1	
0623	2	0624	23	0626	1	
0628	27	0633	31	0641	19	
Total:		1.188				

Anexo 8

RESULTADO DE VOTAÇÃO POR SEÇÃO - 14ª ZONA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2020
CARGO VEREADOR

Candidato		CANDIDATO B	Destinação de votos:		Válido
Seção	Votos computados	Seção	Votos computados	Seção	Votos computados
0235	1	0236	1	0237	1
0342	1	0356	1	0414	1
0454	1	0464	1	0477	23
0478	28	0479	22	0480	18
0481	19	0482	23	0483	25
0484	17	0485	17	0486	13
0487	9	0488	24	0490	36
0491	44	0492	36	0493	34
0494	48	0495	38	0496	33
0497	40	0500	13	0501	12
0502	10	0503	10	0504	16
0505	11	0507	5	0508	4
0509	5	0510	6	0511	5
0512	3	0513	6	0514	2
0516	2	0517	3	0520	2
0521	8	0522	2	0523	6
0524	4	0525	8	0527	2
0528	1	0529	6	0547	1
0555	19	0556	23	0557	14
0558	32	0559	12	0560	17
0561	12	0562	24	0563	18
0564	30	0566	14	0567	14
0568	10	0569	15	0570	13
0571	11	0572	18	0573	14
0574	9	0575	10	0576	10
0577	9	0578	9	0579	19
0580	12	0581	10	0582	6
0583	5	0584	13	0585	4
0587	2	0588	2	0589	2
0590	2	0591	1	0592	2
0593	2	0594	1	0595	3
0596	3	0597	4	0611	1
0613	6	0615	19	0623	1
0624	11	0628	8	0631	1
0633	7	0637	1	0639	1
0641	13				
Total:			1.227		

Anexo 9

RESULTADO DE VOTAÇÃO POR SEÇÃO - 14ª ZONA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2020

CARGO VEREADOR

Candidato 51345 - REGIS MOURA		Destinação de votos:			
Seção	Votos computados	Seção	Votos computados	Seção	Válidos
Seção	Votos computados	Seção	Votos computados	Seção	Votos computados
0235	1	0241	1	0244	1
0263	1	0264	1	0267	1
0270	1	0273	25	0274	18
0275	22	0276	17	0277	18
0278	29	0279	19	0280	37
0281	22	0282	24	0283	15
0284	28	0285	22	0286	24
0343	1	0344	1	0346	27
0347	22	0348	27	0349	25
0350	15	0351	25	0352	24
0353	23	0354	23	0355	37
0356	20	0364	16	0365	23
0366	29	0368	25	0369	25
0370	23	0371	25	0373	24
0374	23	0375	15	0376	24
0377	16	0378	28	0379	27
0412	16	0413	14	0414	19
0415	11	0416	15	0417	15
0418	17	0419	14	0420	1
0421	1	0423	2	0445	1
0449	18	0450	17	0451	18
0452	16	0453	20	0454	32
0455	32	0458	19	0459	1
0482	1	0476	1	0488	1
0492	1	0493	1	0501	1
0504	1	0516	1	0517	1
0526	1	0530	19	0531	18
0532	28	0533	40	0534	22
0535	30	0537	25	0538	24
0540	19	0541	25	0542	17
0543	20	0544	30	0545	17
0546	25	0547	23	0548	24
0549	22	0550	21	0551	26
0552	28	0556	1	0560	1
0562	1	0564	1	0585	1
0605	1	0607	19	0608	13
0609	11	0611	1	0612	14
0616	22	0617	1	0618	21
0622	13	0623	14	0625	7
0626	12	0629	14	0630	18
0631	17	0632	14	0634	18
0636	20				
Total:			1.987		